



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

ANO III – JUNHO 2012



Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 06 de
29/06/2012

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pró-Reitor
Maurício Lehmann

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	184
Editais	189
Contratos	243
Substituição Remunerada – Concessão	244
Averbação de Tempo de Contribuição	252
Diárias	254

PORTARIAS

PORTARIA Nº 988/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias da servidora **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1488208, inicialmente programado para **11/06/2012 a 22/06/2012**.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **10/09/2012 a 21/09/2012**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 989/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000269/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, ao servidor **NERIO JOSE ZAGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1103861, Classe DV, Nível 1, código de vaga 0350696, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 990/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias da servidora **ANDREIA MICHELE DANNENHAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816, inicialmente programado para **11/06/2012 a 22/06/2012**.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **16/07/2012 a 27/07/2012**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 991/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **MARCOS FELIPE BOLZON**, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula nº 1664262, da Função Gratificada de Assessor da Unidade de Auditoria Interna (UNAI), código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 992/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 1901171, para exercer a Função Gratificada de Assessora da Unidade de Auditoria Interna (UNAI), código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 993/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000170/2011-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1102088, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação V, Padrão de Vencimento 01, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 994/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000208/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **CLÁUDIA DAMO BÉRTOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Camboriú, Matrícula nº 2169896, no período de **01/08/2012 a 01/10/2013**, incluindo Trânsito, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense e, com ônus para a CAPES (bolsa) no período de **setembro de 2012 a agosto de 2013**, a fim de desenvolver projeto de doutorado na metodologia de estimação dos valores genéticos dos animais a partir de dados genômicos, na University of Guelph, em Guelph, no Canadá, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como as Portarias nº 404 de 23/04/2009, nº 362/2012 de 10/04/2012 e nº 441/2012 de 25/04/2012 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 995/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000186/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **NEIVA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1901680, no período de **30/07/2012 a 03/08/2012**, incluindo Trânsito, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de apresentar o Trabalho intitulado "Programas de Contraturno Escolar: (des)encontros possíveis com a juventude", no **I Congresso Iberoamericano de Psicologia Política y II Encuentro Iberoamericano de Grupos y Equipos de Investigación en Psicología Política**, a realizar-se na cidade de Lima, Peru, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 996/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o **Conselho de Campus (Concampus)** do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, de acordo com as Resoluções nº 002/CONSUPER/IFC/2011 de 02/05/2011, alterada pela Resolução nº 017/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, bem como a Resolução nº 017/CONSUPER/IFC/2011 de 28/07/2011:

- DIRETOR GERAL DO CAMPUS:

Titular: Jolcemar Ferro;

Suplente: Gilmar de Oliveira Veloso;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO:

Titular: Gilmar de Oliveira Veloso;

Suplente: Volmar de Cesaro;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Delides Lorensetti;

Suplente: Dirceu Rigo;

-REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titulares: Diogenes Dezen e Mateus Pelloso;

- REPRESENTANTE DOS DICENTES:

Titulares: Vivian Ribeiro e Janaína Schuh;

Suplentes: Alisson Eduardo Richetti e Ronaldo Rodrigues;

- REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titulares: Marion Lemke Poletto e Nanachara Carolina Sperb;

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Idair Piccinin;

Suplente: Milton Amador;

- REPRESENTANTE DOS EGRESSOS:

Titular: Renato Dalla Costa;

Suplente: Valmir João Galleli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 997/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000270/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **WALTER SOARES FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1106331, Classe DV, Nível 1, código de vaga 350700, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 998/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORRÊA**, matrícula SIAPE nº 1351550, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CNH nº 02503575629, em exercício na Reitoria, a conduzir os veículos oficiais da Reitoria, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 999/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem o *Grupo de Trabalho em Ensino Médio Integrado*.

- **FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1755556, lotada no Campus Videira, como Coordenadora Geral;

- **DALTON LUIZ DE MENEZES REIS**, Professor, Matrícula SIAPE nº 1343825, lotado no Campus Avançado de Blumenau, como Vice Coordenador;

- **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1882390, lotada no Campus Videira;

- **JEOVANI SCHMITT**, Professor, Matrícula SIAPE nº 1902394, lotado no Campus Avançado de Blumenau;

- **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1677525, lotada no Campus Araquari;

- **IVO MARCOS RIEGEL**, Professor, Matrícula SIAPE nº 2616574, lotado no Campus Araquari;

- **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1504842, lotada no Campus Camboriú;

- **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1461863, lotada no Campus Camboriú;

- **LIAMARA TERESINHA FORNARI**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1564504, lotada no Campus Concórdia;

Página 02 da portaria nº999/2012, de 05 de junho de 2012.

- **LORIANE VICELLI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395, lotada no Campus Concórdia;

- **ELISA LOTICI HENNIG**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1700996, lotada no Campus Avançado de Ibirama;

- **EMANUELE CRISTINA SIEBERT**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1810926, lotada no Campus Rio do Sul;

- **MARIA LENIR STUPP**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1786838, lotada no Campus Rio do Sul;

- **SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR**, Professor, Matrícula SIAPE nº 1880034, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul;

- **ANA MARIA DE MORAES**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1589799, lotada no Campus Sombrio;

- **MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA**, Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1786853, lotado no Campus Sombrio;

- **ARLENE GUIMARÃES FOLETTO**, Professora, Matrícula SIAPE nº 1643517, lotada no Campus Sombrio.

Art. 2º - Será destinada carga horária de 04 (quatro) horas semanais para a realização das atividades no Cargo de Coordenadora Geral e 02 (duas) horas semanais para os demais membros.

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atividades no período de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1000/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000195/2012-55

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, Matrícula nº 1837894, lotada no Campus Concórdia, a cumprir jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração total, devendo-se, neste caso, dispensar o horário para as refeições, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.590 de 10/08/1995 (redação dada pelo Decreto 4.836 de 09/09/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1001/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000182/2012-56

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **DAIANE NAGEL ACORDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, Matrícula nº 1844014, no período de **10/07/2012 a 20/07/2012**, incluindo Trânsito, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de apresentar o Trabalho Intitulado "O Livro de Honra (1959-2005) - Memória e Cultura Material Escolar do Colégio Estadual Manoel Gomes Baltazar", no IX Congresso Luso Brasileiro de História da Educação, a realizar-se na Cidade de Lisboa, em Portugal, bem como visitar o Museu do Louvre em Paris, na França, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404/MEC de 23/04/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1002/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000183/2012-09

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **LUIZ CARLOS MINUSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 6049000, lotado no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/09/2012 a 08/12/2012, referente ao período aquisitivo de 23/01/2003 a 22/01/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1003/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000252/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais,

com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **EZÍDIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Contínuo, Matrícula SIAPE nº 1159142, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, código de vaga 690837, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1004/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000247/2012-93

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SÔRINES BRUNETTO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1826508, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **17/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1005/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000246/2012-49

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de

13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA DALLA ROSA**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1822831, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **03/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1006/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000248/2012-38

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **EDGAR CÉSAR GIORDANI**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1454339, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 06, a partir de **24/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1007/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000232/2012-25

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SOLANGE TEREZINHA FARINA**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1453848, ocupante do Cargo de

Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, a partir de **18/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1008/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000233/2012-70

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1453935, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 06, a partir de **24/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1009/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000308/2012-22

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO REBELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 2279499, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo

com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **05/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1010/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000310/2012-00

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ÁGATA REGIANE QUISSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 2567107, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **24/12/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1011/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000497/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1811291, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1012/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000187/2012-17

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA DALLA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1822831, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **04/05/2012**, por ter concluído o Curso de "**Excel Básico**", com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1013/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000229/2012-00

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1827011, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **25/05/2012**, por ter

concluído o Curso de “**Ética e Cidadania na Escola**”, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1014/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000188/2012-23

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ**, Matrícula 2090834, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Sombrio, no período de 11/05/2012 a 15/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1015/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000213/2012-07

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **WALDIR MORCHE**, Matrícula 0049137, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Concórdia, no período de 09/05/2012 a 13/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1016/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000229/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **DEISE NIVIA REISDOEFER PEREIRA**, Matrícula 1939489, ocupante do cargo de Professor Temporário, lotada no Campus Concórdia, a partir de 18/05/2012. Dependente: Maurício Reisdoefer Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1017/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000185/2012-90

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **CRISTINE LOPES DE ABREU**, Matrícula 2486665, ocupante do cargo de Professor Temporário, lotada no Campus Sombrio, a partir de 29/02/2012. Dependente: Lucas de Abreu Benites.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1018/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000275/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **MARINA TETÉ VIEIRA**, Matrícula 2813207, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, a partir de 15/05/2012. Dependente: Pedro Teté Vieira Batista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1019/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000200/2012-08

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **CÍNTIA LUZANA DA ROSA**, Matrícula 1106292, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Sombrio, a partir de 25/05/2012. Dependente: Luigi da Rosa Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1020/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000248/2012-87

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93,

ao(á) servidor(a) **LUCIANO ALVES**, Matrícula 2533597, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, a partir de 14/05/2012. Dependente: Lucas Bonatelli Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1021/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000206/2012-05

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Matrícula 1454137, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, a partir de 11/05/2012. Dependente: Luiza Figueira Agnoletto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1022/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000292/2012-58

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **GILMAR BOLSI**, Matrícula 2771262, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, a partir de 22/05/2012. Dependente: Luiza Riffel Bolsi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1023/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000479/2012-09

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, Matrícula 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Avançado de Ibirama, a partir de 23/05/2012. Dependente: Helena Carradore Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1024/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000239/2012-37

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **FERNANDA ZANOTTI**, Matrícula 1924844, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, a partir de 22/05/2012. Dependente: Helena Zanotti.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1025/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000247/2012-32

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **LUCIANO ALVES**, Matrícula 2533597, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1026/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000473/2012-23

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, Matrícula 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Avançado de Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1027/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000238/2012-92

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **FERNANDA ZANOTTI**, Matrícula 1924844, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1028/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000237/2012-48

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **FERNANDA ZANOTTI**, Matrícula 1924844, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, no Período de **17/08/2012 a 15/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1029/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000199/2012-33

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JONAS ANTUNES DA SILVA**, Matrícula 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, no Período de **27/04/2012 a 04/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1030/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000174/2012-30

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **PAULO JERÔNIMO PUCCI DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0049132, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 09/04/2012 a 16/04/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1031/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000217/2012-87

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 0049147, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 02/05/2012 a 13/05/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1032/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000277/2012-18

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 07/05/2012 a 13/05/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1033/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000189/2012-78

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **CÍNTIA LUZANA DA ROSA**, Matrícula 1106292, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1034/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **NÁDIA MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1203744, do Cargo Comissionado de Coordenadora-Geral de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento de Pessoal, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1035/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, **UBIRATAN RONALDO FREITAS**, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 0381688, e **LEANDRO CERVO**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE nº 1095040, lotados na Universidade Federal de Santa Maria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar as possíveis irregularidades constantes no processo 23348.000453/2012-52.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 145, Parágrafo único, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1036/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DÉCIO DE ALENCAR**, matrícula SIAPE nº 1786519, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, em exercício na Reitoria, para atuar no âmbito do Instituto Federal Catarinense, como:

- Autoridade do Artigo 40, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18/11/2011);
- Gestor do sistema de Informação ao Cidadão;
- Cadastrador no sistema e-sic.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1037/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias do servidor **RONY DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1106680, em exercício no Campus Avançado de Blumenau, conforme abaixo:

DE:

11/06/2012 a 14/07/2012

PARA:

18/06/2012 a 21/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1038/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1101823; **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1156809, **DIEGO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula 1854755, **MARCELO DARLAN HERPICH**, Assistente em Administração, Matrícula 1868335, **DIORGES EVANDRO GUESSI**, Engenheiro Civil, Matrícula 1757009, **MARCELO BRADACZ LOPES**, Arquiteto e Urbanista, Matrícula 1754373, e **ROBERTO MAURINA**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 1837692, para, **sob a presidência do primeiro**, comporem

28

a **Comissão Permanente de Licitação** do Instituto Federal Catarinense, para o Exercício de 2012.

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a portaria nº 121/2012, de 17 de janeiro de 2012.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1039/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **FRANCIELI MARCHESAN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786227, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1040/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **FRANCIELI MARCHESAN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786227, lotada na Reitoria, da Função Gratificada de Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1041/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000279/2012-99

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **pensão vitalícia**, a partir de 24/05/2012, com fundamento nos Artigos 215, 216 § 1º, 217 Inciso I, alínea "a" da lei 8.112/90, combinado com o Artigo 40, § 7, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, à Sra. MARIA EMÍLIA DO AMARAL, na qualidade de esposa, do ex-servidor JOSÉ LOPES DO AMARAL, aposentado conforme portaria nº 31 de 10/03/1997, DOU de 19/03/1997, falecido em 24/05/2012.

Art. 2º - Estabelecer que a referida pensão vitalícia corresponda a 100% (cem por cento) da totalização da pensão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1042/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000284/2012-81

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1203789, lotada no Campus de Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 11/06/2012 a 08/09/2012, referente ao período aquisitivo de 15/07/2006 a 14/07/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), Decreto nº 5.707/2006, bem como Nota técnica nº 237/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1043/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000080/2012-18

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO PEREIRA**, Matrícula nº 2771972, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, no Laboratório de Anatomia Veterinária, a partir de 15/10/2010.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível mínimo (percentual de 05%), incidente sobre o vencimento básico, no período de 15/10/2010 a 06/02/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, do IF Catarinense.

Art. 3º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (percentual de 10%), incidente sobre o vencimento básico, no período de 07/02/2012 a 13/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 4º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (no valor de R\$ 180,00), de acordo com a Medida Provisória nº 568 de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012, a partir de 14/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1044/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Contratos, Diárias e Passagens, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1045/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 353423, lotado no Instituto Federal do Rio Grande do Sul e **JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.000429/2012-13.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Revoga-se a partir desta data, a portaria nº 924/2012, de 24 de maio de 2012, DOU de 25/05/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1046/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 353423, lotado no Instituto Federal do Rio Grande do Sul e **JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar

responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.001468/2011-57.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Revoga-se a partir desta data, a portaria nº 925/2012, de 24 de maio de 2012, DOU de 25/05/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Página 01 da portaria nº1047/2012, de 12 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 1047/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a **Comissão de Processo Seletivo Discente**:

- **ALDELIR FERNANDO LUIZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1801072, lotado no Campus Avançado de Blumenau, presidente da Comissão;

- **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1668138, lotado no Campus Sombrio;

- **SÔNIA SCHAPPO IMHOF**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1816600, lotada no Campus Avançado de Ibirama;

- **ROGÉRIO KRAUSE**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1523080, lotado no Campus Rio do Sul;

- **TIAGO HEINECK**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1890760, lotado no Campus Videira;

- **JULIANO SANTOS GUERETZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1810731, lotado no Campus Araquari;

- **ADAMO DAL BERTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1802113, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul;

Página 02 da portaria nº1047/2012, de 12 de junho de 2012.

- **PAULO FERNANDO KUSS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1315707, lotado no Campus Camboriú;

- **MATEUS PELLOSO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1815621, lotado no Campus Concórdia;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1048/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias do servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1786359, lotado na Reitoria, inicialmente programado para **11/06/2012 a 22/06/2012**.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **10/09/2012 a 21/09/2012**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1049/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, **MARCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, Matrícula 1213978, **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1101823, **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, Tecnólogo em Cooperativismo, Matrícula 1215014, e **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, Bibliotecário/Documentalista, Matrícula 1200713, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício no Campus Avançado de Blumenau.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 209/2012, de 07 de fevereiro de 2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1050/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, **MARCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, Matrícula 1213978, **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1101823, **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, Tecnólogo em Cooperativismo, Matrícula 1215014, e **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, Bibliotecário/Documentalista, Matrícula 1200713, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício no Campus Videira/Luzerna/Fraiburgo.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 210/2012, de 07 de fevereiro de 2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1051/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, **MARCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, Matrícula 1213978, **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Auxiliar em Administração, Matrícula

1101823, **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, Tecnólogo em Cooperativismo, Matrícula 1215014, e **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, Bibliotecário/Documentalista, Matrícula 1200713, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício no Campus Avançado de Ibirama.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 211/2012, de 07 de fevereiro de 2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1052/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, **MARCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, Matrícula 1213978, **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1101823, **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, Tecnólogo em Cooperativismo, Matrícula 1215014, e **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, Bibliotecário/Documentalista, Matrícula 1200713, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício na Reitoria.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 212/2012, de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1053/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000175/2012-64

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **PAULO BRUSCHI**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1822165, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **27/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1054/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000147/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, em exercício na Reitoria, matrícula 2109252, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **15/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1055/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000160/2012-96

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA DA SILVA BEZ**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1456444, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, a partir de **27/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1056/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000238/2012-41

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUÍS ANTÔNIO NAIBO**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1799557, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **19/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1057/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000237/2012-28

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA**, Matrícula 0053715, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, no período de 22/05/2012 a 26/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1058/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000434/2012-26

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, Matrícula 1754371, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, lotado na Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1059/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000221/2012-15

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **LUCAS SPILLERE BARCHINSKI**, Matrícula 1578319, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1060/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000147/2012-67

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **ANDERSON CECCHIN**, Matrícula 1924645, ocupante do cargo de Professor Substituto, lotado no Campus Concórdia, a partir de 25/03/2012. Dependente: Valentine Giuliato Cecchin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1061/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000222/2012-60

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **LUCAS SPILLERE BARCHINSKI**, Matrícula 1578319, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, a partir de 25/05/2012. Dependente: João Vítor Borb Barchinski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1062/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela Portaria n° 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000276/2012-55

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **LUÍS CARLOS ARRUDA JÚNIOR**, matrícula n° 1536178, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do **“Curso de Mestrado em Ciências no Programa de Pós graduação em Educação Agrícola”**, conforme o Art. 12 da Lei n° 11.091/2005 e Decreto n° 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **31/05/2012**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1063/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000289/2012-24

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO**, matrícula n° 1754475, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do **“Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Piscicultura”**, conforme o Art. 12 da Lei n° 11.091/2005 e Decreto n° 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **05/06/2012**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA N° 1064/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000189/2012-88

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **PAULO BRUSCHI**, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1822165, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **28/04/2012**, por ter concluído o Curso de **"Ética e Educação Módulo I e II"**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1065/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001126/2011-37

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 15/06/2012, a servidora **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1871777, **da** Reitoria do IFC, **para** o Campus Concórdia, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1066/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000482/2012-14

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 21/06/2012, o servidor **RUBENS KUCHENBECKER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1457765, lotado no Campus Rio do Sul/ em exercício na Reitoria do IFC,

para o Campus Avançado de Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1067/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000318/2012-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1677525, da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Física.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1068/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000294/2012-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **TÂNIA MARIA TONIAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino

Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1679101, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1069/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000293/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2771972, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1070/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000285/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARCO ANDRÉ LOPES MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1740011, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1071/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000307/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIEL PEROZZO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1811900, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências Geodésicas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1072/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta

na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000295/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **WILSON LEMOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1812939, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1073/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000289/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1812586, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Medicina Veterinária.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1074/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000298/2012-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MOEMA HELENA KOCH DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1425650, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1075/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000290/2012-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROBILSON ANTÔNIO WEBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2356802, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Aquicultura.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1076/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000317/2012-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LETÍCIA SARAGIOTTO COLPINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1510005, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1077/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000306/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JULIANO SANTOS GUERETZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1810731, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências Veterinárias.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1078/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000292/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1880034, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Letras.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1079/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000303/2012-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CASEMIRO JOSÉ MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari/ em exercício no Instituto Federal do Acre, Matrícula nº 2787767, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1080/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000291/2012-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SANDRA MARIA CUNHASQUE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1843367, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1081/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000302/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROBERTA EGERT LOOSE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1843105, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Letras.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1082/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000301/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KÁTIA HARDT SIEWERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2755788, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Computação Aplicada.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1083/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000300/2012-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **VIVIANE MILCZZEWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1330631, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências Veterinárias.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1084/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000305/2012-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LEANDRO RAFAEL PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1642947, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Geografia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1085/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000299/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul/ em exercício na Reitoria, Matrícula nº 1904139, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Administração.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.086/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000259/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KELI CRISTINA MAURINA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1675706, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação Científica e Tecnológica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.087/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000271/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **TIAGO MAZZUTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1905021, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.088/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000261/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKI CAVASIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1901677, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.089/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000255/2012-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1918234, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ensino de Física.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.090/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000256/2012-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LURDES ELIANE ROTHMUND BOLFE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1914184, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ensino de Física.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.091/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000254/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **VINÍCIUS SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1644853, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Geografia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.092/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000275/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARIBEL BARBOSA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1928618, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências da Linguagem.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.093/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000253/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIELE MARTINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1556315, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências no Domínio da Modelagem Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.094/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000252/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ADRIANA MARIA CORRÊA RIEDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1843116, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração: Gestão Moderna de Negócios.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.095/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000258/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ÁLVARO VARGAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786895, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Farmácia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.096/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000270/2012-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MATEUS PELLOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1815621, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Gerência de Projetos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.097/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000266/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LIAMARA TERESINHA FORNARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1564504, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Sociologia Política.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.098/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000249/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SÍLVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1837532, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Letras – Área de Estudos Lingüísticos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.099/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000269/2012-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **AMANDA D'AVILA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 2714672, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Zootecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.100/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000267/2012-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARIA MANUELA CAMINO FELTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1554304, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia de Alimentos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.101/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000251/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1667886, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.102/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000272/2012-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **VALDIR STUMM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1811735, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.103/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000257/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FLAVIANE PREDEBON TITON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786868, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.104/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000274/2012-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **EDUARDO JOÃO MORO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1787783, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Sociologia Política.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.105/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000265/2012-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANGELA PATRÍCIA MEDEIROS VEIGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1423580, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências Veterinárias.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.106/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000268/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **EDUARDO HUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1737257, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Alimentos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.107/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000263/2012-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CLÁUDIO EDUARDO NEVES SEMMELMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1754425, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Zootecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.108/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000262/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DIÓGENES DEZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1756086, da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciência Veterinárias.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.109/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000264/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LÚCIO PEREIRA RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1754835, da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Medicina Veterinária.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.110/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000250/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MÁRIO LETTIERI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1755182, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Biologia Celular e Molecular.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.111/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000260/2012-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1755281, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Veterinária.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.112/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000511/2012-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **IVAR ANTÔNIO SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 1525749, da Classe DI, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Fitotecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.113/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
JETER LANG	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Administração/Gestão.	DI 01	0847130

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.114/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
EVERSON DEON	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Filosofia.	DI 01	0847910

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.115/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **JARDEL SILVIO DUARTE**, matrícula SIAPE nº 1885878, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CNH nº 02105338740, lotado no Campus Avançado de Blumenau, a conduzir o veículo oficial da Reitoria, placa MIC 5048, no período de 13/06/2012 à 15/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.116/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000547/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1901858, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.117/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000553/2012-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **THIAGO FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1901896, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.118/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000557/2012-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUÍS CARLOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1843131, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialização em Gestão Escolar.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.119/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000545/2012-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MÁRCIO MARCELO PIFFER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1582583, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.120/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000541/2012-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KLÉBER VIEIRA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1903388, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia Mecânica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.121/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000320/2012-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GIANE LAVARDA MELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1811066, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Agrícola.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.122/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000277/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1800351, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Medicina Veterinária.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.123/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000319/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **BETHÂNIA DA ROCHA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1827906, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências Biológicas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.124/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000280/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GRASIELA VOSS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1812764, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Física.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.125/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000322/2012-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MAURO BITENCOURT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1169885, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Letras.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.126/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000279/2012-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1911106, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Letras/ Inglês e Literatura Correspondente.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.127/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000321/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1760760, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Zootecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.128/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000276/2012-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DELANO DIAS SCHLEDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2613308, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Aqüicultura.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.129/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000275/2012-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ARTUR DE LIMA PRETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1741699, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.130/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000278/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1800407, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Informática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.131/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000270/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ADALTO AIRES PARADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1812947, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.132/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000271/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ADAMO DAL BERTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1802113, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.133/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000272/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1509143, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Sociologia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.134/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000274/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIS FACHINI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1815404, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências - Bioquímica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.135/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000373/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **REGINA CÉLIA DE LIMA**, Matrícula nº 1797449, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código da vaga 0689522, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.136/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000211/2012-80

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **MIGUEL NECKEL MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0356295, lotado no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 27/06/2012 a 24/09/2012, referente ao período aquisitivo de 19/02/2004 a 18/02/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.137/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000532/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANILA CRISTIANE MARQUES SANCHES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1901320, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialização em Moda e Gestão.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.138/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000533/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DOUGLAS HORNER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1901863, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.139/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000530/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIEL DOS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1902074, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.140/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000536/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ TAQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1683508, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Sociologia Política.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.141/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000537/2012-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1856290, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Biologia das Interações Orgânicas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.142/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000534/2012-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1700996, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.143/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000535/2012-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1930478, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração: Gestão Moderna de Negócios.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.144/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000539/2012-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROSE MARI KLEPA SCHEFFER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1902175, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialização em Moda e Comunicação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.145/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000550/2012-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SABRINA MENDES BOEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1568334, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Agroecossistemas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.146/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000552/2012-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SARA NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1778902, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em História.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.147/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000524/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ELISETE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1946758, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialização em Metodologia do Ensino de Artes.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **05/06/2012**, data de seu ingresso no IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.148/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000282/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LINCOLN HERBERT TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1613975, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.149/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000288/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **NEIVA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1901680, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Psicologia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.150/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000286/2012-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARLI FÁTIMA VICK VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2616562, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.151/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000287/2012-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARLISE POMPEO CLAUS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1800361, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciência Animal.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.152/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000310/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1849719, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências Veterinárias.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.153/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000314/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCIANO ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1691191, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências Contábeis.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.154/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000281/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **HÉLIO MACIEL GOMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1836823, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.155/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000284/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MÁRCIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1754925, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Medicina Veterinária.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.156/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000323/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FERNANDO PRATES BISSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1815440, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Fitotecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.157/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000316/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1276108, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.158/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000308/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CLODOALDO JOSÉ FIGUEREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1800348, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.159/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000283/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCIANO ALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2533597, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Biotecnologia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.160/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000309/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **TEOMAR DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 2691544, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Geografia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.161/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000315/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1830781, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Aqüicultura.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.162/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000321/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **PATRÍCIA BLINI ESTIVALETE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1889292, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.163/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000316/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARINÊS DIAS GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1755330, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialização em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.164/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000325/2012-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONCALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1614949, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.165/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000333/2012-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1843283, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação e Cultura.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.166/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000298/2012-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANGELISA BENETTI CLEBSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1754012, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ensino de Física.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.167/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000306/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GEOVANA GARCIA TERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1756708, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.168/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000331/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ZIOCÉLITO JOSÉ BARDINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1754811, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências Geodésicas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.169/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000299/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARIA AMÉLIA PELLIZZETTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2613364, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Ambiental.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.170/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000312/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LIANE VIZZOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1905263, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.171/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000334/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARILAC PRISCILA VIVAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1828318, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Agroecossistemas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.172/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23354.000248/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARCOS MARANGONI**, matrícula nº 1786339, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do **“Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **11/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.173/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em razão da desistência de tomar posse, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo da candidata ao cargo de Auxiliar em Administração, **ERICA DE SOUZA MAZATO**, feita através da Portaria nº 910/2012, de 21/05/2012, publicada no DOU em 22/05/2012, seção 2, página 13, para o Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.174/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias do servidor **JOÃO CÉLIO DE ARAUJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1366897, em exercício na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

09/07/2012 a 27/07/2012

17/12/2012 a 28/12/2012

PARA:

09/07/2012 a 20/07/2012

05/11/2012 a 23/11/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.175/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1660948, **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, Contador, matrícula SIAPE nº 1736381, e **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1835816, lotados na Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pela Incorporação e baixa de bens Patrimoniais referentes ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.176/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **HYLSON VESCOVI NETTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1510001, **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1916391, e **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, Analista de Tecnologia de Informação, matrícula SIAPE nº 1786426, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pela recepção de materiais e equipamentos de Informática da Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.177/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000305/2012-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FERNANDO JOLY CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1818679, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.178/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000328/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RÔMULO JOÃO DEBARBA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1861120, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Agroecossistemas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.179/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000320/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **OTÁVIO BOCHECO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1858693, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação Científica e Tecnológica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.180/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000315/2012-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1788070, da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.181/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000314/2012-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO NAZARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1911492, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Automação e Sistemas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.182/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000300/2012-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1641568, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.183/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000309/2012-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1780628, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.184/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000330/2012-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **TIAGO BOECHEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1666280, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.185/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000326/2012-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROBERTO DE MATTOS SOLDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1811006, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.186/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000329/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SIDINEI LEANDRO KLOCKNER STURMER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1814618, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência do Solo.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.187/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000319/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ORLANDO CRISTOFOLINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1882138, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialização em Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira: Novos Enfoques e Materiais.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.188/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000322/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **PAULO CÉSAR RODACKI GOMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1929943, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências - Informática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.189/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000297/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1755241, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Filosofia em Recursos Naturais.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.190/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000313/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LEANDRO LUIZ MARCUZZO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1756168, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Agronomia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.191/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000324/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RICARDO KOZOROSKI VEIGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1754239, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.192/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000318/2012-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MAURÍCIO IHLENFELDT SEJAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1673133, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências Geodésicas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.193/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000311/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1726356, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Meteorologia Agrícola.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.194/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000303/2012-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FÁBIO ALEXANDRINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1757999, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.195/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000327/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RODRIGO CURVELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1810957, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.196/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000296/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ KUHN RAUPP**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1810848, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.197/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000323/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RENON STEINBACH CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1810864, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Mecânica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.198/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000307/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GILBERTO MAZOCO JUBINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1567382, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.199/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000308/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA MULLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1467277, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Biotecnologia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.200/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000301/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **EMANUELE CRISTINA SIEBERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1810926, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.201/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000310/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KARLA FUNFGELT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1843115, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Geografia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.202/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000367/2012-09

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **EVANDINA ARGENA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1160337, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 29/05/2012 a 12/06/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.203/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000325/2012-07

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MÁRIO SÉRGIO CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Padeiro, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1160146, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/06/2012**, por ter concluído o Curso de **“Capacitação em Serviços Administrativos para a Educação”**, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.204/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000202/2012-29

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 06/07/2012, a servidora **DAIANA HENRIQUE MARIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1588137, lotada no Campus **de** Camboriú **para** o Campus Sombrio, de acordo com o Art. 36, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.205/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000524/2011-77

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 21/06/2012, o servidor **FERNANDO JOSÉ BRAZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901309, lotado no Campus de Videira para o Campus Araquari, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.206/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000323/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FRANCINI CARLA GRZECA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1947134, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação nas Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **06/06/2012**, data de seu ingresso no IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.207/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000322/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **FRANCINI CARLA GRZECA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1947134, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **06/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.208/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23348.000586/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **LEANDRO RÉGIS**, matrícula nº 1950924, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do **“Curso de Graduação em Administração com Habilitação em Recursos Humanos”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **15/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.209/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23348.000587/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **BRUNO ALIDO NEGRINI**, matrícula nº 1950814, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do "**Curso de Bacharel em Direito**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **18/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.210/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000350/2012-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROSSANO LINASSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1812919, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Turismo e Hotelaria.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.211/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000314/2012-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDRÉA CRISTINA GOMES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1818946, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.212/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000352/2012-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 6278260, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.213/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000351/2012-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1757038, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.214/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000349/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROGÉRIO GONÇALVES BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2619297, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Civil.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.215/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000325/2012-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GIANFRANCO DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2372553, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Informática em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.216/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000318/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1813015, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.217/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000353/2012-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **WILSON JOSÉ MORANDI FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1642616, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.218/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000345/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **REGINALDO RUBENS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 3372674, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.219/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000327/2012-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GILMAR BOLSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2771262, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência Jurídica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.220/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000347/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RICARDO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1836634, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.221/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000320/2012-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CARLA MORSCHBACHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1801514, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.222/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000315/2012-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ÁGATA REGIANE QUISSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2567107, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.223/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000328/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **IDORLENE DA SILVA HOEPERS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2773007, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.224/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** a Comissão responsável por efetuar os registros contábeis e atender aos demais trâmites legais pertinentes ao processo de doação de bens/materiais recebidos pela Receita Federal, designada pela Portaria nº 392/IFC/2012 de 13/03/2012 e prorrogada pela Portaria nº 805 de 27/04/2012, aproveitando-se todos os atos praticados pela comissão até o momento;

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos Constantes no processo 23348.000492/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.225/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000229/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDRESSA SAUSEN DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1893221, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências Biológicas – Bioquímica Toxicológica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.226/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000223/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ARLENE GUIMARÃES FOLETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1643517, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em História.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.227/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000232/2012-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1893535, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.228/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000231/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DAIANE NAGEL ACORDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1844014, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Ensino da Arte: Fundamentos Estéticos e Metodológicos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.229/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000220/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **NARACELIS POLETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1758477, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Fitotecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.230/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000218/2012-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1554309, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação Científica e Tecnológica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.231/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000208/2012-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JEFFERSON SCHICK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1758952, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência do Solo.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.232/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000235/2012-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ GARBUIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1760873, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.233/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000209/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JORGE LUÍS DE SOUZA MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 2488615, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.234/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000242/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCIANO STRECK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1758297, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Agronomia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.235/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000241/2012-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ITAMAR ANTÔNIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1893292, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.236/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000233/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDERSON SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1814418, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.237/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000238/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO SILVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1903566, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.238/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000244/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIEL FERNANDO ANDERLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1441254, da Classe DI, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.239/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000225/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JACKSON MALLMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1907024, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Informática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.240/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000219/2012-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MIGUELÂNGELO ZIEGLER ARBOITTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1430573, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Zootecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.241/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000228/2012-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROSEMARY DE FÁTIMA DE ASSIS DOMINGOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1810835, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Lingüística.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.242/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000217/2012-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JÉSSICA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1759208, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Fitopatologia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.243/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000226/2012-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARLEIDE COAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1759565, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências da Linguagem.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.244/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000214/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LEILA MINATTI ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1754751, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências da Linguagem.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.245/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000227/2012-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCAS SPILLERE BARCHINSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1578319, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.246/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000215/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **PAULO FERNANDO MESQUITA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1843145, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Formação para o Magistério.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.247/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000239/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **REJANE MARGARETE SCHAEFER KALSING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1551716, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Filosofia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.248/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000236/2012-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 2613248, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Zootecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.249/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000234/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARIA EMÍLIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1810838, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista na formação para o Magistério superior.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.250/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000245/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROSELI BURIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1754759, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.251/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000216/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LILIANE CERDOTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1643043, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Zootecnia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.252/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23354.000224/2012-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DAIANE DA ROSA FREGÚLIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 2613454, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Ensino - Aprendizagem de Línguas Portuguesa, Inglesa e Espanhola.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.253/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000348/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROBERTA RAQUEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1812901, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Geografia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.254/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000329/2012-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ISADORA BALSINI LÚCIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1554262, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Tecnologia de Alimentos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.255/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000346/2012-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RENATA OGUSUCU**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2773042, da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.256/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RUBENS KUCHENBECKER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1457765, do Cargo Comissionado de Coordenador de Cerimonial e Eventos, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.257/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **RODENEI BELLO PEDROSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 382017, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.258/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000342/2012-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARINA TETÉ VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2813207, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Administração Global.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.259/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000343/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MICHELE CATHERIN AREND**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1198125, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências Humanas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.260/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000344/2012-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2771302, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.261/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000316/2012-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANA CRISTINA FRANZOI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1775472, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.262/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000337/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUÍS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1818931, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Medicina Veterinária.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.263/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000341/2012-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARCELO FERNANDO RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2445366, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Administração de Sistemas de Informação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.264/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000338/2012-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE UNGERICH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2456317, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.265/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000317/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANGELO AUGUSTO FROZZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1802479, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.266/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000313/2012-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ADRIANO MARTENDAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2771288, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.267/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000330/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KLEBER ERSCHING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1823614, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Física.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.268/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000321/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CÁTIA DOS REIS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1478949, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.269/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000335/2012-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCIANA COLUSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1347559, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Letras.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.270/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000324/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2357020, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.271/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000339/2012-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FLÁVIA WALTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1737475, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialização em Gestão e Metodologia do Ensino.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.272/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000334/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LETÍCIA PINTO RABELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1491802, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Ambiental.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.273/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000323/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ELIANE DUTRA DE ARMAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 2200599, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.274/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000319/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CARLA MACHADO DE SÁ STEIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1843353, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.275/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000332/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LARISSA REGIS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1653488, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Turismo e Hotelaria.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.276/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000333/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LEISI FERNANDA MOYA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1811328, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.277/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000322/2012-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ELENA CAMARGO SHIZUNO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1813099, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em História.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.278/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000336/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1811380, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Saúde Pública.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.279/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23353.000371/2012-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, a servidora **SABRINA ROHDT DA ROSA**, Matrícula 1872464, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, lotada no Campus Rio do Sul, no Período de **12/06/2012 a 09/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.280/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000311/2012-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ÍCARO ILO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1776189, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ensino de Física e Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.281/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000309/2012-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **EVERTON FARINA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1902147, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Mecânica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.282/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000312/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **IVO RODRIGUES MONTANHA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1812105, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia Mecânica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.283/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000315/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RAFAEL GARLET DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1902061, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Automação e Sistemas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.284/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000313/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JEAN EDUARDO SEBOLD**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1463790, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.285/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000308/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **EDUARDO BUTZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1811137, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Automação e Sistemas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.286/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000307/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO RIBAS NETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1843208, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Automação e Sistemas.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.287/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000314/2012-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MAURO ANDRÉ PAGLIOSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1759768, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.288/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000316/2012-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RICARDO KERSCHBAUMER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1759216, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica e Informática Industrial.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.289/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000317/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RICARDO TOLEDO BERGAMO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1217924, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.290/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000318/2012-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ROSANE PEDRON CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1901273, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Informática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.291/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000319/2012-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SAMUEL HENRIQUE WERLICH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1901123, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.292/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000431/2012-92

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 22/06/2012, a servidora **RACHEL COMACHIO ZAGO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1854930, da Reitoria do IF Catarinense, para o Campus Rio do Sul, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.293/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Matrícula 1454137, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, CNH nº 02082489227, em exercício na Reitoria, a conduzir os veículos oficiais da Reitoria, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.294/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no protocolado 500208/2012-61

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **REJANE MARGARETE SCHAEFER KALSING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1551716, a usufruir 15(quinze) dias de férias, que coincidiram com o início da Licença à Adotante (01/02/2012 a 15/02/2012) para usufruto no período de 30/07/2012 a 13/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.295/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** o servidor **MÁRCIO RAMPELOTTI**, ocupante do Cargo de

Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1102087, na *Comissão de Processo Seletivo Discente*, designada pela portaria nº 1047/IFC/2012, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.296/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **RACHEL COMACHIO ZAGO**, Assistente em Administração, Matrícula 1854930, de **Substituta** da Função Gratificada de Chefe da Seção de Desenvolvimento, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.297/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000331/2012-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1303413, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.298/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000324/2012-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CLÉDER ALEXANDRE SOMENSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1836822, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.299/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23351.000273/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GINIANI CARLA DORS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1623987, **da** Classe DI, Nível 3, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.300/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000337/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LEILA LISIANE ROSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1542728, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **18/06/2012**, data de seu ingresso no IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.301/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000529/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama,

Matrícula nº 1811967, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.302/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23352.000338/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 08%, ao(a) servidor(a) **ANA CAROLINA COLLA**, matrícula nº 1949020, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, pela Conclusão do "**Ensino Médio**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **06/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.303/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000336/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **LEILA LISIANE ROSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1542728, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **18/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.304/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000335/2012-85

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LIDIANE SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1827041, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/06/2012**, por ter concluído o Curso de **“Fundamentos Filosóficos da Educação”**, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.305/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000567/2012-01

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SÔNIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula nº 1816600, da Classe DII, Nível 1 **para a Classe DII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.306/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000565/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula nº 1811967, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.307/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000086/2012-38

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Cozinha, Matrícula nº 1215426, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 05/05/2012 a 30/12/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.308/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000073/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1550598, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 06/05/2012 a 02/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.309/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000063/2012-01

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554309, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 17/03/2012 a 12/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.310/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000367/2012-40

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2106168, em exercício na Reitoria, no período de 24/03/2012 a 02/04/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.311/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000218/2012-21

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ARTHUR CÉSAR FARAH FERREIRA**, ocupante do Cargo de Médico/Área, Matrícula nº 1812368, lotado(a) no Campus de Concórdia, no período de 02/05/2012 a 04/05/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.312/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000187/2012-89

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1625067, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **03/05/2012 a 29/05/2012**, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.313/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000368/2012-45

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **DAIANA HENRIQUE MARIA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1588137, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **06/06/2012 a 05/07/2012**, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.314/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000592/2012-86

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ELEUTÉRIO JUBANSKI**, Matrícula nº 1456541, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária do Campus Araquari, no Setor de Incubatório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (percentual de 10%), incidente sobre o vencimento básico, no período de 07/02/2012 a 13/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 3º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (no valor de R\$ 180,00), de acordo com o Art. 68 da Lei 8.112/90, alterado pelo Art. 86 da Medida Provisória nº 568 de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012, **a partir de 14/05/2012**, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.315/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000590/2012-97

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **GUILHERME SASSE**, Matrícula nº 1902361, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório do Campus Rio do Sul, no Laboratório de Química, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (percentual de 10%), incidente sobre o vencimento básico, no período de 07/02/2012 a 13/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 3º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (no valor de R\$ 180,00), de acordo com o Art. 68 da Lei 8.112/90, alterado pelo Art. 86 da Medida Provisória nº 568 de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012, **a partir de 14/05/2012**, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.316/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000516/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JAILSON SULMAR FERREIRA**, Matrícula nº 1109434, ocupante do cargo de Padeiro do Campus Rio do Sul, no Setor de Alimentação e Nutrição/Cozinha, a partir de 23/05/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, (no valor de R\$ 180,00), de acordo com o Art. 68 da Lei 8.112/90, alterado pelo Art. 86 da Medida Provisória nº 568 de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012, **a partir de 23/05/2012**, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.317/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000593/2012-21

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VAGNER ANTÔNIO FERREIRA**, Matrícula nº 1756303, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária do Campus Araquari, no setor de Avaliação Animal Suína, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (percentual de 10%), incidente sobre o vencimento básico, no período de 07/02/2012 a 13/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 3º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (no valor de R\$ 180,00), de acordo com o Art. 68 da Lei 8.112/90, alterado pelo Art. 86 da Medida Provisória nº 568 de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012, **a partir de 14/05/2012**, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.318/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **MAURÍCIO LEHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1160184, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no período de 26/06/2012 a 27/06/2012, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.319/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO BOEING ALTHOFF**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, Matrícula 1789080, para atuar como fiscal dos contratos nº 79, 80 e 81. Empresa: D-Geo - Geologia e Engenharia Ambiental LTDA/EPP. CNPJ/MF: 13.460.120/0001-13, responsável pela Sondagem dos terrenos para os futuros Câmpus de Brusque, São Francisco do Sul e São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.320/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029, de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010, homologado através do Edital de Homologação nº 051, de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
KÊNIA ZANELLA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Turismo e Hotelaria.	DI 01	0350593

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.321/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0053965, em exercício na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

17/09/2012 a 08/10/2012

PARA:

09/07/2012 a 30/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.322/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias da servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786280, lotada na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

Parcela 02: **16/07/2012 a 25/07/2012**

PARA:

Parcela 02: **30/11/2012 a 09/12/2012**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.323/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000188/2012-43,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **MICHELA CANCELLIER FAVERO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE 1924646, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 11/06/2012 a 06/09/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.324/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a programação de férias do servidor **FÁBIO PRÁ DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1843128, lotado no Campus Avançado de Blumenau, conforme abaixo:

DE:

Parcela 01: **16/07/2012 a 27/07/2012**

Parcela 02: **29/11/2012 a 21/12/2012**

Parcela 03: **31/12/2012 a 09/01/2013**

PARA:

Parcela 01: **23/07/2012 a 27/07/2012**

Parcela 02: **31/12/2012 a 08/02/2013**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.325/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000293/2012-92

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MAURÍCIO PERIN DA ROSA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1667686, lotado(a) no Campus de Concórdia, no período de 23/06/2012 a 30/06/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.326/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000310/2012-91

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **CIRLEI FÁTIMA BONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 0049134, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência a partir de 20/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Página 01 da portaria nº 1.327/2012, de 28 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 1.327/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela Portaria n° 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o **Conselho de Campus (Concampus)** do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, de acordo com as Resoluções n° 002/CONSUPER/IFC/2011 de 02/05/2011, alterada pela Resolução n° 017/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, bem como a Resolução n° 017/CONSUPER/IFC/2011 de 28/07/2011:

- DIRETOR GERAL DO CAMPUS:

Titular: Oscar Emílio Ludtke Harthmann;

Suplente: Tiago Boechel;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL:

Titular: Tiago Boechel;

Suplente: Morgana Scheller;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Marco Antônio Imhof;

Suplente: Elizeti Nienckotter;

-REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titulares: Otávio Bocheco e Fernando Francisco Dillmann Pajara;

Suplentes: João José Stupp e Lauri João Marconatto;

- REPRESENTANTE DOS DICENTES:

Titulares: Silvana Catarine Bauer e Joabe Weber Pitz;

Suplentes: Celito Rafael Sebold Huntemann e Benito Alves Perdomo Neto;

Página 02 da portaria n°1.327/2012, de 28 de junho de 2012.

- REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titulares: Adriano Becker e Jorge Luís Araújo dos Santos;

Suplentes: André Ricardo de Andrade e Rosângela Dolores Garzo Scheneider;

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Nei Feizer;

Suplente: Judite Feliponi;

- REPRESENTANTE DOS EGRESSOS:

Titular: Acácio Marian;

Suplente: Olimar Diogo do Nascimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.328/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, atendendo o disposto na Portaria nº 2.519/MEC/2005, alterada pela portaria 2.562/MEC/2005, e considerando a Resolução nº 015/CONSUPER/IFC/2012

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para Constituírem *Comissão responsável pela organização do processo eletivo para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão/CIS*.

- **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula 1786317;

- **MARION SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula 1754778;

- **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, matrícula 1215014;

- **TAKANORI OGAWA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula 1694099;

- **ALGIMIRO DE ANDRADES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, matrícula 1105051;

- **THIAGO LUIZ MORETTO**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.329/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23348.000068/2012-13

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1454137, CPF: 918.750.050-72, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 21/2012** - Portal Turismo e Serviços LTDA - ME. CNPJ: 04.595.044/0001-62. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de

cotação de preços, reserva e emissão de bilhete de passagem aérea em âmbito nacional, visando atender às necessidades do IF Catarinense Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a portaria nº 560/2012, de 19 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.330/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23350.000360/2012-89

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DANILO JOSÉ FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 1488595, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **05/09/2011**.

Art. 2º - Retificar o Interstício de 24 (vinte e quatro) meses para 18 (dezoito) meses, referente à progressão para a Classe DIII, Nível 2, sendo retificada a data **de 05/03/2009 para 05/09/2008**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.331/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23353.000172/2012-21

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Rio do Sul, matrícula nº 2282697, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.332/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23351.000302/2012-45

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SÔRINES BRUNETTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1826508, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **12/06/2012**, por ter concluído o Curso de **"Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva"**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.333/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23353.000346/2012-55

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANA MARISTELA OPALOSKI PIEDADE**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1536947, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de

Vencimento 04, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **27/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.334/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23349.000197/2012-93

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **JARDEL LUIZ GHELLER**, Matrícula 1929298, ocupante do cargo de Professor Substituto, lotado no Campus Araquari, a partir de 23/04/2012. Dependente: Helena Gheller.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.335/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23354.000250/2012-87

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **ADALBERTO REINKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0696167, Classe DV, Nível 3, código de vaga 0350593, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.336/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **MAURÍCIO LEHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1160184, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, na data de 29/06/2012, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.337/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000335/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, Classe DV, Padrão 02, Matrícula SIAPE nº 0053078, **no período de 28 de Junho de 2012 a 27 de julho de 2012 (Continuação da Primeira Parcela)**, referente ao período aquisitivo de 24/07/1991 a 21/07/1996, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.338/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000319/2012-01

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1454655, ocupante do Cargo de Psicólogo/Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, a partir de **01/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.339/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000231/2012-61

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO LUIZ TRAMONTIN**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1513317, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **03/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.340/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o processo 23353.000254/2012-75

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VALENTINA PIRAGIBE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Rio do Sul, matrícula nº 1585861, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **29/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.341/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000267/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **LUCIANO ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Avançado de São Francisco do Sul, Matrícula nº 1691191, no período de **09/07/2012 a 16/07/2012**, incluindo Trânsito, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de apresentar o trabalho Intitulado "Recursos Arrecadados para a Previdência Social e o Tempo de Contribuição necessário para Custear a Aposentadoria de um trabalhador de uma empresa do Simples Nacional e do lucro presumido" no VI Congresso Iberoamericano de Contabilidade de Gestão, a realizar-se na cidade de Lima, no Peru, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.342/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **NERI JORGE GOLYNSKI**, matrícula 0049142, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, matrícula 1488208, Técnico em Assuntos Educacionais, **IARA MANTOANELLI**, matrícula 1883457, Assistente Social, **MARTA INÉS CALDART DE MELLO**, matrícula 1753597, Pedagogo e, **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, matrícula 1754371, Engenheiro/Área, para sob a presidência do Primeiro, constituírem *Comissão Responsável pelo PRONATEC - Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/ Sistema de Habilitação FIES - Técnico no IFC.*

Art. 2º - Revogam-se a partir desta data, as Portarias nº 1519/IFC/2011, de 04 de outubro de 2011 e 383/IFC/2012 de 08 de março de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Página 01 da portaria nº 1.343/2012, de 28 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 1.343/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para Comporem o *Comitê de Implantação do Núcleo de Gestão Ambiental (CINGA).*

- **KARLAN RAU**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2763705, como Coordenador;

- **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORRÊA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1351550;

- **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, Contadora, Matrícula 1800990;

- **MARCELO DARLAN HERPICH**, Assistente em Administração, matrícula 1868335, e **LEANDRO REGIS**, Auxiliar em Administração, matrícula 1950924, como suplente;

- **IVAR ANTÔNIO SARTORI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1525749;
- **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1904139;
- **MARCELO BRADACZ LOPES**, Arquiteto e Urbanista, matrícula 1754373;
- **TIMOTEO NAUMANN**, Auxiliar em Administração, matrícula 1945028;

Página 02 da portaria nº1.343/2012, de 28 de junho de 2012.

- **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula 1916391;

Art. 2º - A comissão será responsável por Instruir, orientar e supervisionar os Câmpus/Câmpus Avançados quanto à constituição das Coordenações locais de Gestão Ambiental, e pela criação do núcleo de Gestão Ambiental do IF Catarinense.

Art. 3º - O prazo para a Conclusão dos Trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 1.344/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, tendo em vista o que consta nos artigos 143, e 145 da Lei 8.112 de 11/12/1990 e na Formulação-Dasp nº 216,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 806/IFC/2012 de 27/04/2012, prorrogada pela Portaria nº 951/IFC/2012 de 29/05/2012, aproveitando-se todos os atos praticados até o momento;

Art. 2º - Designar os Servidores estáveis, **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria do IFC, **UBIRATAN RONALDO FREITAS**, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 0381688, e **LEANDRO CERVO**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE nº 1095040, ambos lotados na Universidade Federal de Santa Maria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23348.000403/2012-75.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 145, Parágrafo único, da lei 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 961/2012, de 29 de Maio de 2012. Que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**. **Onde se lê:** “[...]referente ao período aquisitivo de 19/07/1991 a 18/07/1996[...]”. **Leia-se:** “[...]referente ao período aquisitivo de 24/07/1991 a 21/07/1996[...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na Portaria nº 989/2012, de 01 de Junho de 2012, publicada no DOU em 04/06/2012, seção 2, pág. 15. **Onde se lê:** “Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, ao servidor **NERIO JOSE ZAGO**,”. **Leia-se:** “Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **NÉRIO JOSÉ ZAGO**”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na Portaria nº 966/2012, de 30 de Maio de 2012. Que concedeu Progressão por Capacitação Profissional ao servidor **OLAVO ACÁCIO PAULIK**. **Onde se lê:** “[...]Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05[...]”. **Leia-se:** “[...]Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06[...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na Portaria nº 330/IFC/2012, de 01 de Março de 2012. Que concedeu Licença para Capacitação à servidora **PAULA GUADANHIM GENEROSO**.

Onde se lê: “[...]a contar de 05/03/2012 a 28/04/2012[...]”.

Leia-se: “[...]a contar de 05/03/2012 a 28/04/2012 (Primeira parcela) e 01/06/2012 a 05/07/2012 (Segunda parcela) [...]”.

Blumenau, 28 de Junho de 2012

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, torna pública a retificação do Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

No Anexo I, seção 3, pág. 52, onde se lê:

[...]

Letras - Português/ Espanhol	- Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol;	1	Concórdia
	COM - Mestrado na área de avaliação: Letras/Linguística, conforme tabela CAPES.	1	Ibirama

[...]

Leia-se:

[...]

Letras - Português/ Espanhol	- Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol;	1	Concórdia
	COM NO MÍNIMO - Mestrado na área de avaliação: Letras/Linguística, conforme tabela CAPES.	1	Ibirama

[...]

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, torna pública a retificação do Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

No Anexo I, seção 3, pág. 52, onde se lê:

[...]

Informática II	- Graduação em Ciência da Computação; ou - Graduação em Sistemas de Informação; ou - Graduação em Engenharia da Computação; ou - Graduação em Informática; ou - Graduação em Processamento de Dados; ou - Graduação em Análises de Sistemas	1	Concórdia
	COM NO MÍNIMO - Especialização na área de Ciência da Computação conforme tabela da CAPES;	1	Rio do Sul

[...]

Leia-se:

[...]

Informática II	- Graduação em Ciência da Computação; ou - Graduação em Sistemas de Informação; ou - Graduação em Engenharia da Computação; ou - Graduação em Informática; ou - Graduação em Processamento de Dados; ou - Graduação em Análises de Sistemas	1	Concórdia
	COM NO MÍNIMO - Especialização na área;	1	Rio do Sul

[...]

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

No Edital nº 085/IFC/2012, de 14/06/2012, publicado no D.O.U. de 15/06/2012, seção 3, página 49,

onde se lê: “[...]nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto [...]”

leia-se: “[...]nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário [...]”

No Extrato do Contrato nº 035/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Alexandre Martins Cristovão, publicado no DOU em 16/03/2012, seção 3, página 40, onde se lê: “[...] no valor total de R\$ 2.130,33[...]”, Leia-se: “[...] no valor total de R\$ 2.215,54[...]” e, onde se lê: “[...] SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL[...]” Leia-se: “[...] SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT[...]”.

No Extrato do Contrato nº 036/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Guilherme Bitencourt Martins, publicado no DOU em 16/03/2012, seção 3, página 40, onde se lê: “[...] no valor total de R\$ 2.782,97 [...]”, Leia-se: “[...] no valor total de R\$ 2.894,29[...]” e, onde se lê: “[...] SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL[...]” Leia-se: “[...] SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT[...]”.

No Extrato do Contrato nº 037/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Liliani de Souza Pereira, publicado no DOU em 19/03/2012, seção 3, página 33, onde se lê: “[...] no valor total de R\$ 2.782,97.[...]”, Leia-se: “[...] no valor total de R\$ 2.894,29[...]” e, onde se lê: “[...] SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL[...]” Leia-se: “[...] SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT [...]”.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Fernando Dilmir Bitencourt, torna pública a retificação do Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

No Anexo I, seção 3, pág. 52, onde se lê:

[...]

Treinamento de cães-guia	<p>- Formação superior com licenciatura em qualquer área.</p> <p>COM</p> <p>- Certificação nacional ou internacional de Instrutor de Cães-Guia para pessoas com deficiência visual, com experiência na área de no mínimo 3 (três) anos.</p>	1	Camboriú
--------------------------	---	---	----------

[...]

Leia-se:

[...]

Treinamento de cães-guia	<p>- Formação superior com licenciatura em qualquer área.</p> <p>COM</p> <p>- Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos como treinador e instrutor de Cães-guia para pessoas com deficiência visual.</p>	1	Camboriú
--------------------------	--	---	----------

[...]

EDITAIS

EDITAL Nº 079, DE 05 DE JUNHO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 048 de 19 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2012, seção 3.

Área: Biologia – 20h

Processo: 23350.000118/2012-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Giselle Vanessa Trevisan	9,70
2º	Ana Daniela Lopes	9,60
3º	Emanuela Wehmuth Alves Weldlich	9,25
4º	Mauricio Lenzi	8,95
5º	Juline Marta Walter	8,85
6º	Rosane Hiendimayer	8,25
7º	Arthur Henrique Rausch Ribeiro	7,80
8º	James Arruda Salomé	7,75
9º	Marcelo Guterres Rocha	7,70
10º	Aline da Silva Dias	7,65
11º	Mariana de Oliveira Martins	7,55

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 80 DE 06 DE JUNHO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida pelo Decretos nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de

2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações e, para exercício nos Campi discriminados no quadro constante do Anexo I deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e daquelas que vierem dentro do prazo de validade do Concurso, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

a) Os cargos objeto deste Concurso Público, a escolaridade/requisitos, e as respectivas vagas, estão indicados no Anexo I, conforme a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e alterações.

1.2. Para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico o regime é de Dedicção Exclusiva. A remuneração, de acordo com a titulação, incluindo vencimento, Retribuição por Titulação e Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será a apresentada na tabela abaixo, conforme Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e alterações.

TITULAÇÃO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
	Classe /Nível	(VB)a	RTb	TOTALc
Graduação	DI 1	R\$ 2.872,85		R\$ 2.872,85
Aperfeiçoamento		R\$ 2.872,85	R\$ 194,81	R\$ 3.067,66
Especialização		R\$ 2.872,85	R\$ 372,03	R\$ 3.244,88
Mestrado		R\$ 2.872,85	R\$1.489,63	R\$ 4.362,48
Doutorado		R\$ 2.872,85	R\$3.477,92	R\$ 6.350,77

a) Vencimento Básico;

b) Retribuição por Titulação;

c) Total = VB + RT

1.2.1. Ao Total indicado na tabela anterior será acrescentado o Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 304,00.

1.3. A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição.

1.4. A atribuição do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é de atuar nas disciplinas do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e/ou Ensino Superior, em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.5. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.6. Ao fazer a inscrição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, o candidato deverá escolher o local de interesse conforme a vaga existente.

1.7. Os Professores aprovados deverão, se a Administração assim o entender, ministrar aulas na sua área de formação e em outras da grande área de conhecimento, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, obedecidas as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á por meio da Internet.

3.1.1. Será disponibilizado, nos endereços relacionados abaixo, acesso à Internet para os candidatos que não dispuserem de meios para efetuar a inscrição:

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Concórdia	Rodovia SC 238, Km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC	14 às 16 horas
Rio do Sul	Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC	14 às 16 horas
Rio do Sul	Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/ SC	14 às 16 horas
Sombrio	Rua das Rosas, s/nº , Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC	14 às 16 horas
Videira	Rodovia SC 303 Km 05 Bairro Campo Experimental – prédio do IFC-Videira, s/n, Videira /SC	14 às 16 horas
Reitoria	Rua das Missões, nº 100, 3º andar - Ed. Missões – Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC	14 às 16 horas
Camboriú	Rua Joaquim Garcia, s/nº , Camboriú/SC	14 às 16 horas
Araquari	Rodovia BR 280 - km 27, Araquari/SC	14 às 16 horas
Ibirama	Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 Bairro Bela Vista, Ibirama/SC	14 às 16 horas
Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt, Blumenau/SC	14 às 16 horas
Luzerna	Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna - SC	14 às 16 horas

3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:

3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 80/2012 pela Internet consiste em acessar o sítio eletrônico

<http://concursos.ifc.edu.br/> apontando para "INSCRIÇÕES ONLINE" e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e proceder a forma de pagamento indicada, no período de terça-feira, 12 de junho de 2012 a quinta-feira, 12 de julho de 2012.

3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 80/2012 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma indicada no item 3.2.3, até o dia subsequente ao término do período de inscrições, sexta-feira, 13 de julho de 2012, em horário de atendimento ao público das agências do Banco do Brasil, durante o período de expediente bancário, sendo vedado o agendamento em caixa eletrônico.

3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:

a) O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b) A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo responsabilidade do candidato a impressão da referida guia e o pagamento exclusivo nos caixas das agências do Banco do Brasil;

c) As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O IFC não se responsabiliza por problemas decorrentes de qualquer ordem na etapa de pagamento da taxa de inscrição. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de Inscrição;

d) O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico do concurso indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,

e) Os candidatos inscritos pela Internet não deverão enviar original ou cópia de nenhum documento pessoal durante o processo de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

3.3. Os candidatos que atendam às condições do art.1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo a respectiva GRU, não efetuar seu pagamento e protocolar na Reitoria do IFC ou encaminhar via SEDEX-ECT para o endereço da Reitoria apresentado no item 3.1.1, com postagem datada de segunda-feira, 18 de junho de 2012 até terça-feira, 19 de junho de 2012, contendo a seguinte documentação:

a) Cópia da GRU impressa;

b) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.135, de 26/06/2007; e

c) Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26/06/2007.

3.3.1. O IFC poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa acarretará na eliminação do candidato do concurso e o sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06/09/1979.

3.3.3. Após as 18h de sexta-feira, 22 de junho de 2012, será disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.

3.3.4. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética e, quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.

3.3.5. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.4. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

- a) Cargo/Área;
- b) Local de atuação;
- c) Nome do candidato;
- d) Data de nascimento;
- e) Número de documento de identidade do candidato;
- f) Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
- g) Endereço completo e telefone e,
- h) Correio eletrônico (e-mail).

3.5. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

- a) Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.4;
- b) Com o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre;

3.6. O valor de inscrição para este Concurso Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor de Inscrição
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	R\$ 80,00

3.6.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional.

3.6.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.7. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

3.7.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.7, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente, sem direito a devolução do valor correspondente à inscrição cancelada.

3.8. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5.

3.9. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não

atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.11. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo ou área escolhida.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá encaminhar requerimento dirigido à: CONCURSO IFC – Edital 80/2012, indicando as condições especiais de que necessita, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, anexando fotocópia de seu comprovante de pagamento, o atestado médico emitido há no máximo 90 dias com referência expressa ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, via SEDEX-ECT para a Reitoria do IFC no endereço da Reitoria apresentado no item 3.1.1, com postagem datada até sexta-feira, 13 de julho de 2012.

3.13.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento na reitoria do IFC, conforme endereço apresentado no item 3.1.1..

3.13.2. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos portadores de deficiência que necessitem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.

3.13.3. Não haverá leitura de prova. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova em braille ou ampliada.

a) Aos deficientes visuais que requererem provas em braille nos termos do item 3.13.3, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva ser respondidas em Braille pelo candidato. Para isso, deverão trazer, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

b) Aos deficientes visuais que requererem provas ‘ampliadas’ nos termos do item 3.13.3, serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

3.13.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no item 3.13.

3.14. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.15. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.16. A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá, além de protocolar requerimento conforme indicado no item 3.13, levar um acompanhante que

ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IFC, disponibilizado, no sítio eletrônico do concurso, após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 17 de julho de 2012.

4.2. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato, não sendo informado o nome do mesmo.

4.3. As provas objetivas ocorrerão em local e horário a serem divulgados até segunda-feira, 23 de julho de 2012, no sítio eletrônico do concurso e no mural da reitoria do IFC.

4.4. O candidato é responsável pela consulta de sua confirmação de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. Para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o concurso constará de uma única etapa, subdividido em 3 fases: 1ª) prova objetiva (eliminatória/classificatória), 2ª) prova de desempenho didático (classificatória), e 3ª) prova de títulos (classificatória), de conformidade ao disposto nos itens 5.17, 5.18 e 5.19 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades relacionadas ao cargo.

5.2. Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização das provas.

5.3. Os programas, objetos das provas e respectivos quantitativos de questões, constam do Anexo II ao presente Edital.

5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.13 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à aplicação das provas.

5.5. Para a entrada dos candidatos, nos locais de prova, serão aceitos os seguintes documentos com foto: Cédula de Identidade, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CREA, CRA, CRC, OAB, etc.), RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, visto permanente, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista.

5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista, etc., sem fotografia), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.

5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.

5.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 5.5, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso haverá a tomada das impressões digitais do candidato.

5.6. As provas serão realizadas na cidade de Blumenau, Santa Catarina.

5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas do dia da prova.

5.7.1 Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.

5.8. As provas objetivas serão realizadas no domingo, 05 de agosto de 2012 e terá duração de 4 (quatro) horas.

5.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

5.10. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, aparelho de surdez, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos na saída do candidato da sala de provas.

5.12. O descumprimento do item 5.10 ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

5.13. Os candidatos somente poderão se retirar do local de prova após 2 (duas) horas do início da mesma.

5.13.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente.

5.13.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala:

a) O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;

b) O caderno de provas.

5.13.3. O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do cartão de respostas.

5.14. O IFC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.

5.15. O IFC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

5.16. O IFC definiu apenas os programas das provas referentes a esse concurso público, sem indicar a bibliografia a eles correspondentes.

5.17 Da Prova Objetiva

5.17.1 A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

5.17.2. As provas objetivas terão questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no Anexo II deste Edital.

5.17.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas específico, personalizado, os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica preta ou azul. A comissão não se responsabiliza pela leitura dos cartões resposta preenchidos com cores diferentes das previstas.

5.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado por qualquer que seja o pretexto, o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, exceto os candidatos em condições especiais de prova previstos no item 3.13.3, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

5.17.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

5.17.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

5.17.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.17.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s) no cartão resposta, ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,

d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

e) À(s) questão(ões) incorreta(s).

5.17.9. O gabarito oficial das provas objetivas e as respectivas provas, serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso, após 18 (dezoito) horas de domingo, 05 de agosto de 2012.

5.18. Da prova Desempenho Didático.

5.18.1. A Prova de Desempenho Didático ocorrerá apenas para o cargo docente.

5.18.2. A Prova de Desempenho Didático nas áreas previstas no Anexo I item 4 consistirá em uma aula de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, perante uma banca examinadora, com a finalidade de verificar

os conhecimentos e a capacidade didática do professor.

5.18.3. Serão convocados com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para participar da Prova de Desempenho Didático, os candidatos aprovados na prova objetiva, pré-classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo docente.

5.18.4. Ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.

5.18.5. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.18.3 e como consequência não forem convocados para a Prova de Desempenho Didático, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.

5.18.6. A composição inicial da Banca Examinadora será divulgada após as 18 horas de terça-feira 14 de agosto de 2012.

5.18.7. A convocação se fará por edital a ser publicado no sítio eletrônico do concurso e no mural da reitoria do IFC, após as 18 horas de quarta-feira, 22 de agosto de 2012.

5.18.8. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova, bem como a data e hora do sorteio do tema da prova e, também, o menor número de pontos dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, os pontos dos candidatos individualmente.

5.18.9. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula pelo IFC.

5.18.10. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos e efetuada a avaliação nos termos do Anexo III a este Edital.

5.18.11. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e dos conteúdos para a prova de Desempenho Didático será feito no dia anterior à realização da prova, na reitoria do IFC e de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Primeiramente serão sorteados a ordem e o horário dos candidatos à prova de Desempenho Didático de acordo com o cargo/área;

b) Em segundo momento, serão sorteados os pontos para a prova de Desempenho Didático por área de atuação, dos candidatos a serem avaliados;

c) No momento do sorteio deverão estar presentes 3 (três) professores dentre aqueles que compõem quaisquer das bancas de avaliação ou do quadro de professores da Instituição;

d) Para cada área será sorteado apenas um ponto por dia de apresentação, sendo que o ponto sorteado não será excluído dos sorteios subsequentes.

5.18.12. A ata com a indicação dos conteúdos sorteados para a prova de Desempenho Didático será publicado no sítio eletrônico do concurso e no mural da reitoria do IFC.

5.18.13. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio da ordem de apresentação e do ponto para a prova de Desempenho Didático, porém é de sua responsabilidade o conhecimento do mesmo.

5.18.14. Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.18.3. com cronograma específico a ser divulgado no sítio eletrônico do concurso.

5.18.15. Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado, quadro branco para marcador ou quadro para giz, conforme a disponibilidade da Instituição. Demais equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade. A Instituição não será responsável por quaisquer falhas técnicas ou interrupção no fornecimento de energia elétrica que inviabilizem a sua utilização, devendo o candidato prosseguir com sua prova mesmo sem os recursos que necessitarem de energia elétrica.

5.18.16. Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros que não a banca examinadora.

5.18.17. Os candidatos que não comparecerem ao local das provas de desempenho didático na data e horário determinados, em conformidade com este edital, serão eliminados do certame.

5.18.18. Aconselha-se ao candidato a comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos do horário previsto.

5.18.19. A divulgação dos resultados das provas de desempenho didático será realizada na terça-feira, 04 de setembro de 2012.

5.19. Da Prova de Títulos

5.19.1. Os candidatos classificados na prova escrita deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope devidamente identificado contendo o Curriculum Vitae atualizado, exclusivamente, por meio da Plataforma Lattes, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem na Plataforma Lattes, bem como os demais documentos comprobatórios das atividades a que pleiteia pontuar.

5.19.2. O envelope referente à prova de títulos deverá ser entregue à comissão específica para esse fim, em local e horário marcados, no dia de realização da prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, irá conferir os documentos e encaminhar à banca de avaliação de títulos.

5.19.3. Para a prova de títulos, serão considerados para pontuação, apenas os títulos e documentos que estiverem em acordo com o Anexo IV. Ainda, para efeito de pontuação, será considerado apenas o maior título apresentado.

5.19.4. A apresentação dos documentos para pontuação na prova de títulos não exime o candidato de apresentar os documentos necessários para futura posse.

5.19.5. O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

5.19.6. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de

conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

5.19.7. Não serão aceitas declarações como comprovação de obtenção de título.

5.19.8. Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área ou subárea de conhecimento e áreas definidas para o respectivo concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita obedecendo os seguintes critérios:

6.1.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e na prova de Desempenho Didático serão classificados por cargo/área, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nas provas realizadas, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais.

6.1.2. Para o cálculo dos pontos finais de cada candidato será utilizada a média aritmética simples: $(\text{Nota da prova objetiva de Conhecimentos Gerais} + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico} : 2) + (\text{Nota da Prova de Desempenho Didático}) + (\text{Nota da Prova de Título}) : 3$

6.1.3. Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições).

6.1.4. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Específico;
- c) tiver a maior idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Este edital não possui o número mínimo suficiente de vagas, por cargo, que contemple reserva a portadores de necessidades especiais, atendendo ao disposto no Artigo 5º, Parágrafo 2º da Lei 8.112/90.

7.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere aos requisitos para o cargo.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

e) No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

8.2. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de Classificação por Cargo/Área.

8.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático em qualquer um dos Campi do IFC. A nomeação é de competência do Reitor do IFC, dentro do interesse e conveniência da Administração, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Ministério da Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento do convocado, no prazo 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

8.6. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.7. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos, além dos previstos no item 8.1:

- a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo na data da posse;
- b) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital; e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- c) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- d) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137,

parágrafo único da lei nº 8.112/1990.

f) Declaração de Bens e Rendas atualizada.

8.7.2. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados nos itens 8.1 e 8.7.1, bem como no Anexo I, deverão ser comprovados até a data limite para posse.

8.7.3. O candidato que não comprovar ou não atender a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do Concurso.

8.8. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

a) Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina, Sorologia para Lues, Uréia, Parasitológico de Fezes, Tipagem sanguínea; Níveis de Colesterol (LDL, HDL e Total) e Triglicérides;

b) RX do Tórax Bilateral, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;

c) Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;

d) Atestado de Aptidão Mental, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);

e) Outros exames exigidos por lei.

8.9. A Equipe de profissionais de saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense emitirá laudo pericial admissional.

9. OS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

a) ao indeferimento de inscrição;

b) à formulação das questões da prova objetiva;

c) aos resultados das provas objetivas;

d) nomeação das bancas examinadoras das provas de desempenho didático.

e) aos resultados da Prova de Títulos;

9.1.1. O período de pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição, inicia quarta-feira, 18 de julho de 2012, encerra quinta-feira, 19 de julho de 2012 e a decisão será divulgada sexta-feira, 20 de julho de 2012;

9.1.2. O período de pedido de revisão quanto a formulação das questões da Prova Objetiva e de vistas ao cartão resposta inicia segunda-feira, 06 de agosto de 2012, encerra terça-feira, 07 de agosto de 2012 e a decisão será divulgada terça-feira, 14 de agosto de 2012;

9.1.3. O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova Objetiva inicia quarta-feira, 15 de agosto de 2012, encerra quinta-feira, 16 de agosto de 2012 e a decisão será divulgada terça-feira, 21 de agosto de 2012;

9.1.4. O período de pedido de revisão quanto a impugnação das Bancas Examinadoras das Provas de Desempenho Didático iniciam quarta-feira, 15 de agosto de 2012, encerra quinta-feira, 16 de agosto de 2012 e a decisão será divulgada terça-feira, 21 de agosto de 2012;

9.1.5. O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova de Títulos inicia e encerra na quarta-feira, 05 de setembro de 2012, e a decisão

será divulgada segunda-feira, 10 de setembro de 2012;

9.2. É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do Concurso.

9.2.1. O período de pedido de revisão quanto ao resultado final inicia na quinta-feira, 13 de setembro de 2012, encerra sexta-feira, 14 de setembro de 2012, e a decisão será divulgada terça-feira, 18 de setembro de 2012;

9.3. É admitido pedido de vistas as fichas de avaliação das provas práticas de desempenho didático.

9.3.1. O pedido de vistas as fichas de avaliação das provas práticas de desempenho didático será quarta-feira, 05 de setembro de 2012 e deverá ser protocolado na Reitoria do IFC no endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau – SC no período das 14h às 17h.

9.4. Não haverá pedido de revisão contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

9.5. Não será admitido pedido de revisão quanto à recontagem de pontos da Prova Objetiva.

9.6. Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e protocolados na Reitoria do IFC no endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau – SC, no prazo indicado, no período das 08h 30min às 17h.

9.7. Não serão aceitos pedidos de revisão/vistas/recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail) ou postados no correio.

9.8. Pedidos de revisão, vistas e/ou recurso fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Somente serão apreciados os pedidos de revisão, vistas e/ou recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, com argumentação lógica e consistente.

9.10. O pedido de revisão, vistas e/ou recurso protocolado fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerados a data e horário de seu protocolo.

9.11. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão quanto ao resultado do recurso.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Município de Blumenau (SC), sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo/área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

11.2 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009.

11.2.1. O IFC homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009;

11.2.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

11.2.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009.

11.3. Os candidatos poderão obter seu Boletim de Desempenho Individual acessando o sítio eletrônico do concurso informando o seu CPF e data de nascimento no formato solicitado.

11.4. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede de cada Campus e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e seu inteiro teor publicado no Diário Oficial da União.

11.5. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e afixado no quadro de avisos da Sede de cada Campus e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

11.6. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Oficial da União apenas dos candidatos aprovados no Concurso público.

11.7. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

11.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço ao longo da validade do concurso. Em caso de mudança do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias úteis após a alteração do endereço, documento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, indicando seu cargo/área, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.

11.9. As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital (is) a ser(em) publicado(s) no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do concurso, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este concurso público.

11.10. Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

11.11. A aprovação do candidato no concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do IFC e demais disposições legais.

11.12. Não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone, cabendo aos candidatos acompanharem por meio do sítio eletrônico do concurso.

11.13. Será excluído do Concurso, por Ato do IFC, o candidato que:

11.13.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

11.13.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

11.13.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

11.13.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

11.13.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

11.14. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC.

11.15. Este concurso público respeitará a nomeação e lotação de candidatos que estejam em lista de classificação de concursos públicos vigentes no âmbito dos Campi do IFC, ou seja, os candidatos aprovados neste concurso público em cargos/áreas em que haja concurso público vigente no âmbito dos campi do IFC ficam impedidos de ser nomeados e lotados nos campi em que haja vagas dos referidos cargos/áreas em editais vigentes de concursos públicos.

11.16. O candidato aprovado neste Concurso que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá, em caso de outra autorização para provimento de cargos, a critério do IFC e em comum acordo com o candidato, sem prejuízo de sua classificação, durante o período de vigência desse Concurso, ser lotado em quaisquer dos campi ou na reitoria do Instituto.

11.17. O candidato aprovado neste Concurso que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá, a critério do IFC e em comum acordo com o candidato, durante o período de vigência desse Concurso, ser nomeado para qualquer outra Instituição Federal de Ensino, desde que previamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

11.18. Após o ingresso no cargo o servidor permanecerá no Campus para o qual foi lotado por um período mínimo de 3 (três) anos, não podendo solicitar transferência ou redistribuição.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

ANEXO I

CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS E VAGAS

1. CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Área	Requisitos	N° de Vagas	Campus/Reitoria
Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas	- Engenharia Agrônômica; ou - Engenharia Agrícola; ou - Licenciatura em Ciências Agrárias ou Agrícolas COM - Doutorado em Genética e Melhoramento de Plantas; ou - Doutorado em Recursos Genéticos; ou - Doutorado em Agronomia; ou - Doutorado em Produção Vegetal, cuja tese, linha de pesquisa, área de concentração ou curso contemple Melhoramento de Plantas.	1	Rio do Sul
Biologia	-Licenciatura em Biologia; ou -Licenciatura em Ciências Biológicas.	1	Concórdia
Botânica	-Graduação em Biologia; ou -Graduação em Ciências Biológicas COM NO MÍNIMO Mestrado em Botânica*; ou Mestrado em Biologia Vegetal*; ou Mestrado em Ciências ou Ciências Biológicas*. *Todos com área de concentração em Recursos Genéticos Vegetais; ou Anatomia Vegetal; ou Morfologia Vegetal; ou Sistemática Vegetal ou Fisiologia Vegetal.	1	Rio do Sul
Educação Matemática	-Licenciatura em Matemática; ou -Bacharelado em Matemática. COM NO MÍNIMO	1	Ibirama
	-Mestrado em Educação; ou -Mestrado em Educação Matemática; ou -Mestrado em Educação em Ciências; ou	1	Concórdia
	-Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática; ou -Mestrado em Educação Científica e Tecnológica; ou -Mestrado em Matemática.	1	Sombrio

Eletroeletrônica I	-Graduação em Engenharia Elétrica; ou -Graduação em Engenharia de Automação; ou -Graduação em Engenharia de Automação Industrial; ou -Graduação em Engenharia Eletrônica; ou -Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou -Graduação em Tecnologia Eletrotécnica; ou -Graduação em Tecnologia em Automação Industrial; ou -Graduação em Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou;	1	Rio do Sul
	-Graduação em Tecnologia em Eletrônica; ou -Graduação em Eletroeletrônica; ou -Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou. -Graduação Eletricidade.	3	Videira
Eletroeletrônica II	-Graduação em Engenharia Elétrica; ou -Graduação em Engenharia Eletrônica; ou COM NO MÍNIMO -Mestrado na Área de Engenharia Elétrica conforme tabela da CAPES.	2	Videira
Engenharia Agrônoma	-Graduação em Engenharia Agrônoma COM -Doutorado em Produção vegetal com ênfase em Defesa Sanitária Vegetal/Entomologia Agrícola; ou -Doutorado em Produção vegetal com ênfase em Entomologia Agrícola; ou -Doutorado em Fitotecnia com ênfase em Defesa Sanitária Vegetal/Entomologia Agrícola; ou -Doutorado em Fitotecnia com ênfase em Entomologia Agrícola; ou -Doutorado em Defesa Sanitária Vegetal com ênfase em Entomologia Agrícola; ou -Doutorado em Entomologia Agrícola;	1	Sombrio
Física I	-Licenciatura em Física	1	Rio do Sul
		1	Videira
Física II	-Licenciatura em Física COM NO MÍNIMO -Mestrado em Física; ou -Mestrado em Educação; ou -Mestrado em Ensino de Física.	1	Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Fitotecnia	-Graduação em Engenharia Agrônômica; ou -Licenciatura em Ciências Agrárias. COM -Doutorado em produção Vegetal com ênfase em Culturas Anuais/Grandes culturas; ou -Doutorado em Fitotecnia com ênfase em Culturas Anuais/Grandes culturas.	1	Rio do Sul
Informática I	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Engenharia de Computação COM NO MÍNIMO -Mestrado em Redes e Hardwares; ou -Mestrado em Ciência da Computação; ou -Mestrado em Sistema de Informação.	1	Sombrio
Informática II	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação em Processamento de Dados; ou -Graduação em Análises de Sistemas COM NO MÍNIMO	1	Concórdia
	-Especialização na área de Ciência da Computação conforme tabela da CAPES;	1	Rio do Sul
Informática - Linguagens de Programação	-Graduação em Informática; ou -Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Sistemas da Informação. COM NO MÍNIMO -Mestrado na área de Ciência da Computação conforme tabela da CAPES.	1	Videira
Informática/ Hardware e Redes de Computadores	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação de Telecomunicações; ou -Graduação em Redes de Computadores. COM NO MÍNIMO -Mestrado em Ciência da Computação; ou -Mestrado em Engenharia de Computação; ou -Mestrado em Sistemas de Informação; ou -Mestrado em Informática; ou -Mestrado em Computação; ou Mestrado em Computação Aplicada; ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação; ou Mestrado em Informática Aplicada; ou Mestrado em Redes de Computadores; ou Mestrado em Sistemas e Computação	1	Camboriú
		1	Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Letras – Português/Espanhol	-Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol;	1	Concórdia
	COM -Mestrado na área de avaliação: Letras/Linguística, conforme tabela CAPES.	1	Ibirama
Língua Portuguesa/-LIBRAS	-Licenciatura em Letras com habilitação em Português. COM -Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; ou -Especialização em LIBRAS	1	Araquari
Máquinas e Mecanização Agrícola	-Engenharia Agrônômica; ou -Engenharia Agrícola; ou -Licenciatura em Ciências Agrárias/Agrícolas. COM NO MÍNIMO -Mestrado em Engenharia Rural cuja dissertação, linha de pesquisa, área de concentração ou curso contemple Mecanização Agrícola; ou -Mestrado em Máquinas Agrícolas, cuja dissertação, linha de pesquisa, área de concentração ou curso contemple Mecanização Agrícola	1	Rio do Sul
Matemática/Cálculo	-Licenciatura em Matemática.	1	Videira
		1	Rio do Sul
Matemática	-Licenciatura em Matemática; ou -Bacharelado em Matemática. COM NO MÍNIMO -Mestrado em Matemática; ou -Mestrado em Educação Matemática; ou -Mestrado em áreas afins, conforme tabela da CAPES.	1	Camboriú
		1	Luzerna
Matemática Aplicada	-Bacharelado em Matemática; ou -Licenciatura em Matemática. COM NO MÍNIMO -Mestrado em Matemática; ou -Mestrado em Matemática Pura; ou -Mestrado em Matemática Aplicada; ou -Mestrado em Modelagem Matemática; ou -Mestrado em Estatística; ou -Mestrado em Engenharia.	1	Sombrio
		1	Concórdia
		1	Videira

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Mecânica	-Graduação em Engenharia Mecânica; ou -Graduação em Engenharia de Materiais; ou -Graduação em Engenharia em Metalurgia; ou -Graduação em Engenharia de Produção Mecânica. COM NO MÍNIMO -Mestrado na área de Engenharia Mecânica conforme tabela da CAPES.	2	Luzerna
Medicina Veterinária	-Bacharelado em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO -Mestrado na área de Medicina Veterinária conforme tabela da CAPES.	1	Araquari
Medicina Veterinária - Cirurgia de Pequenos Animais	-Graduação em Medicina Veterinária. COM NO MÍNIMO -Doutorado em Cirurgia de Pequenos Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Clínica de Pequenos Animais	-Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO -Doutorado em Clínica de Pequenos Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	-Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO -Doutorado em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Patologia Animal	-Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO -Doutorado em Patologia Animal.	1	Concórdia
Pedagogia	-Licenciatura em Pedagogia COM NO MÍNIMO -Mestrado em Educação	1	Rio do Sul
		1	Araquari
Psicologia	-Licenciatura e/ou graduação em Psicologia COM -Experiência comprovada na área de trabalho/atendimento às pessoas com deficiência visual, de, no mínimo, dois anos.	1	Camboriú
Química	-Licenciatura em Química; ou -Bacharel em Química. COM NO MÍNIMO -Mestrado em Físico-química	1	Araquari

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Topografia	-Graduação Engenharia de Agrimensura; ou -Graduação Engenharia Cartográfica; ou -Graduação Engenharia Agrônômica; ou -Graduação Engenharia Florestal; ou -Graduação Engenharia Agrícola.	1	Videira
Treinamento de cães-guia	-Formação superior com licenciatura em qualquer área. COM -Certificação nacional ou internacional de Instrutor de Cães-Guia para pessoas com deficiência visual, com experiência na área de no mínimo 3 (três) anos.	1	Camboriú

OBS.: Os cursos apontados como requisitos devem ser reconhecidos pela CAPES.

ANEXO II

PROVAS E PROGRAMAS

MAGISTÉRIO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum às áreas/disciplina do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com 20 (vinte) questões:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Emprego e colocação de pronomes; Compreensão e interpretação de textos: Ideias explícitas e implícitas; relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; ambiguidades, ironias, opiniões e valores no texto; denotação e conotação; coesão e coerência textuais. Tópicos de gramática contextualizada: Correlação dos tempos verbais; nexos; paralelismo; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; pontuação; estrutura da frase e do período; ortografia e acentuação.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – 10 (dez) questões

Abordagens do processo de ensino e aprendizagem. Concepções de currículo. O organização do currículo escolar da Educação Básica (Ensino Médio), da Educação Profissional e da Educação Superior. Planejamento, planos e projetos educativos. Avaliação do processo ensino e aprendizagem. Conteúdos curriculares e transposição didática. Constituição federal (Título III. Capítulo VII - Da Administração Pública; Título III. Capítulo VII. Seção II - Dos Servidores Públicos; Título VIII. Capítulo III. Seção I - Da Educação). Lei nº 8.112/90 e alterações - Legislação referente ao regime jurídico dos servidores públicos. Decreto nº 1.171, de 22/06/94 - Legislação referente ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE nº 776/97 - Orienta para as Diretrizes Curriculares dos cursos de Graduação. Decreto Nº 5.154/04 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Lei nº 11.892/08 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei 11.784/2008.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas para cada área/disciplina, com 20 (vinte) questões.

Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas - Concórdia

Sistemas reprodutivos de plantas cultivadas e suas Implicações no melhoramento vegetal; Genética básica (bases químicas da herança, mecanismos de distribuição de genes, herança quantitativa, genética de populações); Bases genéticas do melhoramento vegetal; Melhoramento de plantas autógamas e alógamas; Melhoramento de plantas de reprodução assexuada; Principais métodos de melhoramento genético de plantas; Biotecnologia e transformação genética em vegetais; Genômica; Técnicas de Propagação de plantas, padrões de expressão morfogenética: calogênese, organogênese, cultura de meristemas e embriogênese somática; Aplicações da cultura in vitro: haplóides e duplo haplóides, resgate de embriões, fertilização in vitro e conservação de recursos genéticos vegetais; Base genética de marcadores moleculares e sua aplicação na conservação e no melhoramento genético de plantas.

Biologia – Concórdia

Sistemática Geral: métodos e princípios, caracteres anatômicos, sistemática molecular, caracteres diagnósticos das principais famílias de Gimnospermas e Angiospermas, nomenclatura, principais sistemas de classificação vegetal, evolução das plantas com sementes, técnicas de coleta dos principais grupos vegetais. Fisiologia vegetal: absorção e metabolismo de água, minerais e gases, metabolismo secundário, desenvolvimento vegetal (hormônios, tropismo), fotossíntese, floração, maturação, metabolismo do nitrogênio, transporte nas células, xilema e floema. Anatomia: célula vegetal, desenvolvimento das plantas com sementes, parede celular, meristema apical e lateral, tecidos simples e complexos, estruturas secretoras, anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos, estruturas primárias e secundárias de raízes e caules, estrutura básica e desenvolvimento da folha, estrutura e desenvolvimento da flor, fruto e semente. Morfologia: morfologia de folhas, flores, frutos e sementes, adaptações morfológicas de órgãos vegetais, tecidos vegetais fundamentais, estrutura primária e secundária de raiz e caule e adaptações funcionais, sistema vascular vegetal.

Botânica – Rio do Sul

Sistemática Geral: métodos e princípios, caracteres anatômicos, sistemática molecular, caracteres diagnósticos das principais famílias de Gimnospermas e Angiospermas, nomenclatura, principais sistemas de classificação vegetal, evolução das plantas com sementes, técnicas de coleta dos principais grupos vegetais. Fisiologia vegetal: absorção e metabolismo de água, minerais e gases, metabolismo secundário, desenvolvimento vegetal (hormônios, tropismo), fotossíntese, floração, maturação, metabolismo do nitrogênio,

transporte nas células, xilema e floema. Anatomia: célula vegetal, desenvolvimento das plantas com sementes, parede celular, meristema apical e lateral, tecidos simples e complexos, estruturas secretoras, anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos, estruturas primárias e secundárias de raízes e caules, estrutura básica e desenvolvimento da folha, estrutura e desenvolvimento da flor, fruto e semente. Morfologia: morfologia de folhas, flores, frutos e sementes, adaptações morfológicas de órgãos vegetais, tecidos vegetais fundamentais, estrutura primária e secundária de raiz e caule e adaptações funcionais, sistema vascular vegetal.

Educação Matemática – Ibirama/Sombrio/Concórdia

1. Matemática: concepções e conseqüências para o ensino; 2. O Material Didático no Ensino de Matemática: funções; 3. Epistemologia de Didática da Matemática: questões de natureza histórico-filosófica; 4. Recursos metodológicos para o ensino de matemática: o jogo, materiais estruturados, a história do conceito, a resolução de problemas, uso de calculadoras, computador e multimídia; 5. Diferentes concepções de matemática e de ensino de matemática e a prática de sala de aula; 6. Ensino de matemática e interdisciplinaridade; 7. A matemática como processo de conhecimento; 8. Evolução dos conceitos na história da matemática e sua relação com a Educação Matemática; 9. Educação Matemática - Perspectivas Atuais. 10. Novas tecnologias da informática-Softwares para uso matemático. 11. Formação de professores. 12. Políticas educacionais.13.Conjuntos; 14. Funções; 15. Trigonometria; 16. Números complexos; 17. Progressão aritmética e progressão geométrica; 18. Análise combinatória; 19. Binômio de Newton; 20. Polinômios e equações algébricas; 21. Matrizes; 22. Determinantes; 23. Sistemas de equações lineares; 24. Geometria plana; 25. Geometria dos sólidos; 26. Geometria analítica e Estatística.

Eletroeletrônica I – Videira/Rio do Sul

Conhecimentos gerais em Eletrônica. Eletricidade e análise de circuitos elétricos. Instrumentação e Medidas elétricas. Instalações elétricas: residencial, predial e industrial. Redes de distribuição de energia elétrica. Máquinas elétricas e acionamentos. Desenho assistido por computador: uso das ferramentas do Autocad. Eletrônica analógica: diodos, transistores e amplificadores operacionais. Eletrônica Digital. Eletrônica de Potência. Controladores lógicos programáveis. Conversores de frequência: especificação e parametrização. Automação e controle de processos industriais.

Eletroeletrônica II - Videira

Conhecimentos gerais em Eletrônica. Eletricidade e análise de circuitos elétricos. Instrumentação e Medidas elétricas. Instalações elétricas: residencial, predial e industrial. Redes de distribuição de energia elétrica. Máquinas elétricas e acionamentos. Desenho assistido por computador: uso das ferramentas do Autocad. Eletrônica analógica: diodos, transistores e amplificadores operacionais. Eletrônica Digital. Eletrônica de Potência.

Controladores lógicos programáveis. Conversores de frequência: especificação e parametrização. Automação e controle de processos industriais.

Engenharia Agrônômica - Sombrio

1. Legislação sobre defesa fitossanitária no Brasil. 2. Características, toxicologia e relação ambiental dos principais grupos químicos de produtos fitossanitários. 3. Controle químico e biológico de pragas, doenças e plantas daninhas. 4. Produtos biológicos e alternativos. 5. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. 6. Transgenia. 7. Princípios básicos da entomologia agrícola. 8. Morfologia e fisiologia dos insetos. 9. Principais ordens de insetos de interesse agrícola. 10. Ecologia dos insetos. 11. Caracterização dos principais insetos-praga. 12. Insetos úteis. 13. Técnicas de coleta, preparo e conservação de material entomológico. 14. Manejo integrado de pragas. 15. Acarologia agrícola.

Física I - Rio do Sul/Videira

Mecânica: Movimento em uma dimensão. Movimento em duas e três dimensões. Dinâmica da Partícula. Dinâmica das Rotações. Trabalho e Energia. Sistemas de partículas e conservação do momento linear. Equilíbrio da partícula e dos corpos rígidos. Gravitação Universal. Hidrostática. Fluidodinâmica. Física Térmica: Calorimetria. Dilatação dos Sólidos e dos Líquidos. Propriedades térmicas dos Gases. Leis da Termodinâmica. Ondulatória: Características, propriedades e equações. Oscilações. Fenômenos Ondulatórios. Acústica. Óptica: óptica geométrica e óptica física. Eletricidade: Eletrodinâmica. Eletrostática. Eletromagnetismo. Equações de Maxwell. Ondas eletromagnéticas. Física Moderna e Contemporânea: Relatividade. Efeito Fotoelétrico. Efeito Compton. Dualidade Onda-partícula. Física das Partículas. Estrutura da Matéria: Física Nuclear. Radiação de Corpo Negro. Quantização da Energia. Natureza ondulatória da matéria. Átomo de Bohr. Equação de Schroedinger. Átomo de Hidrogênio e consequências. Aplicações da Mecânica Quântica. História da Ciência e Epistemologia

Física II - Ibirama

Mecânica. Termodinâmica. Ondulatória. Óptica. Eletricidade. Magnetismo. Eletromagnetismo. Estrutura da matéria. Astronomia e Astrofísica. Sistema Internacional de Unidades. Conversão de unidades. Física moderna. Metodologia do ensino da Física: abordagens didáticas com aplicações teóricas e práticas. História da Física. Epistemologia da Física.

Fitotecnia - Rio do Sul

Espécies de culturas anuais de interesse econômico; Origem e evolução das plantas cultivadas; Ecofisiologia; Tratos culturais e variedades; Clima, solo, adubação e semeadura; Produção e controle de qualidade de sementes; Formas de colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização;

Principais pragas, doenças e plantas espontâneas, sua identificação e métodos de controle; Plantas de cobertura e rotação de culturas.

Informática I - Sombrio

Conhecimentos gerais em informática. Introdução a Redes de Computadores. Modelo de referência OSI. Arquitetura Ponto a Ponto. Arquitetura cliente-servidor. Equipamentos de Interconexão. Protocolo TCP/IP. Protocolo Frame Relay. Tipos de Cabeamento. Segurança e Desempenho de Redes. Introdução ao Hardware. Transmissão Paralela de Dados. Transmissão em Série de Dados. Eletrônica Básica. Encapsulamento e Pinagem de Circuitos Integrados. Arquitetura dos Processadores RISC. Arquitetura EPIC. Sistemas Numéricos. Tipos de Barramentos. . Teoria da computação. Sistemas aplicativos. Sistemas operacionais. Desenvolvimento de sistemas. Linguagens de programação. Lógica de programação e estruturas de dados. Bancos de dados. Hardware. Manutenção de microcomputadores. Segurança. Engenharia de software. Software livre. Informática na educação. Programação básica. Arquitetura de computadores. Programação web. Banco de dados. Design gráfico. Computação e editoração gráfica. Programação orientada a objetos. Projetos de sistemas. Gestão da tecnologia da informação. Análise de sistemas. Comércio eletrônico.

Informática II – Concórdia/Rio do Sul

Conhecimentos gerais em informática. Introdução a Redes de Computadores. Modelo de referência OSI. Arquitetura Ponto a Ponto. Arquitetura cliente-servidor. Equipamentos de Interconexão. Protocolo TCP/IP. Protocolo Frame Relay. Tipos de Cabeamento. Segurança e Desempenho de Redes. Introdução ao Hardware. Transmissão Paralela de Dados. Transmissão em Série de Dados. Eletrônica Básica. Encapsulamento e Pinagem de Circuitos Integrados. Arquitetura dos Processadores RISC. Arquitetura EPIC. Sistemas Numéricos. Tipos de Barramentos. . Teoria da computação. Sistemas aplicativos. Sistemas operacionais. Desenvolvimento de sistemas. Linguagens de programação. Lógica de programação e estruturas de dados. Bancos de dados. Hardware. Manutenção de microcomputadores. Segurança. Engenharia de software. Software livre. Informática na educação. Programação básica. Arquitetura de computadores. Programação web. Banco de dados. Design gráfico. Computação e editoração gráfica. Programação orientada a objetos. Projetos de sistemas. Gestão da tecnologia da informação. Análise de sistemas. Comércio eletrônico. Programação em Linguagem JAVA.

Informática - Linguagens de Programação - Videira

Construção de compiladores (Análise Léxica, Sintática e Semântica). Geração e otimização de código, código intermediário, Checagem de tipos e Ambientes Run-Time. Classes de problemas, Problemas solucionáveis e não solucionáveis. Complexidade Computacional. Máquina de Turing e respectivos modelos equivalentes: Autômato com 2 pilhas, Máquina de Post e Máquina de Registradores. Gramáticas (regulares, livres do contexto,

sensíveis ao contexto e irrestritas) e Linguagens Formais. Autômatos finitos e autômatos com pilhas.

Informática/ Hardware e Redes de Computadores – Camboriú/Ibirama

Sistemas numéricos. Aritmética binária. Organização de computadores. Linguagens de montagem. Modos de endereçamento, conjunto de instruções. Mecanismos de interrupção e de exceção. Barramento, comunicações, interfaces e periféricos. Organização de memória e Memória auxiliar. Arquiteturas de computadores. Pipeline e Paralelismo. Processadores superescalares e superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Visão geral de organização de computadores Processos, Gerência de processos e processador Tipos de Redes, Topologias de Redes. Meios de transmissão de dados e conexão de redes; Modelos de referência OSI e TCP/IP. Tipos de cabeamento. Arquitetura de Redes. Qualidade de Serviço (QoS) em redes. Algoritmos e protocolos de roteamento. Gerência e segurança em Redes de Computadores.

Letras – Português/Espanhol – Concórdia/Ibirama

1. Interpretação textual – sentidos no texto; situação comunicativa; pressuposição; inferência; ambiguidade; ironia; figuras de linguagem; polissemia; intertextualidade; linguagem não-verbal. 2. Estrutura textual – progressão temática, parágrafo; período; oração, tipos de discurso; coesão e coerência; referenciação; pontuação: usos e aplicabilidade dos sinais de pontuação no texto. 3. Variedades Linguísticas e adequação comunicativa. 4. Língua Padrão – fonética; ortografia oficial; acentuação gráfica e crase; morfologia: processos de formação dos vocábulos; distribuição das palavras em classes: flexões verbais e nominais; sintaxe: orações coordenadas e subordinadas e sua aplicabilidade em textos; concordância e regência verbal e nominal; colocação pronominal. 5. Semântica – significação das palavras no contexto; homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia; emprego dos porquês. 6. Funções da linguagem e suas implicações no texto e na construção de sentidos. 7. Concepções de linguagem e aplicações metodológicas ao Ensino da Língua Portuguesa. 9. Gêneros textuais e ensino. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais/ Língua Portuguesa – Objetivos do ensino da Língua Portuguesa; linguagem, atividade discursiva e textualidade; língua oral e língua escrita: usos e formas; prática de leitura; prática de produção de textos; análise e reflexão sobre a língua. 11. PCN Ensino Médio (orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais) – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 12. Origens e Histórico da Língua Portuguesa. 13. Lusofonia e CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa); Acordo Ortográfico para os países da Língua Portuguesa de 2009. 14. Linguística Aplicada ao ensino de Espanhol como Língua Estrangeira - LE: pressupostos teórico-metodológicos. 15. O ensino da Língua Espanhola e as habilidades comunicativas: ouvir, falar, ler e escrever. 16. Formação da Língua Espanhola e contexto na atualidade: visão histórica e da sociolinguística. 17. Espanhol como língua instrumental: LE no mundo do

trabalho, aspectos interculturais; Espanhol e MERCOSUL; legislação e ensino do Espanhol no Brasil. 18. Tecnologias associadas ao ensino do Espanhol como Língua Estrangeira. 19. O trabalho com o texto em Língua Espanhola: processos de descrição, narração e argumentação em Espanhol; referenciar, designar e adjetivar em Espanhol. 20. Formas verbais: empregos e sentidos em diferentes contextos sociais e discursivos. 21. Aspectos da fonética e fonologia hispânica aplicados ao ensino da Língua Espanhola. 22. Tópicos gramaticais em Língua Espanhola associados à produção de sentidos: heterossemânticos, heterogênicos, heterotônicos; uso de muy e mucho; reglas de eufonia. 23. Especificidades do discurso acadêmico científico oral e escrito em Espanhol.

Língua Portuguesa/LIBRAS - Araquari

01. Processo histórico da educação de surdos e da Libras: políticas educacionais no Brasil; 02. Perspectiva Didático- Metodológicas no ensino da Libras; 03. Aspectos da Surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências; 04. Educação de surdos e as tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas; 05. Tipos de expressões literárias próprias da cultura surda e expressões faciais gramaticais: a interatividade na sala de aula; 06. Ensino e aspectos linguísticos da Libras: Léxico, Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe; 07. A Libras e a educação de surdos na perspectiva da Educação Inclusiva e sua relação com o ensino; 08. Cultura, identidade e comunidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação); 09. Metodologias Práticas de LIBRAS e suas aplicações; 10. A comunicação e contextualização do Alfabeto Manual com os sinais específicos e a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS dentro da sala de aula; 11. Ensino e Aprendizagem da leitura e escrita do português para Surdos.

Máquinas e Mecanização Agrícola – Rio do Sul

Tratores Agrícolas. Constituição do trator agrícola. Motores de combustão interna (ciclo Otto e ciclo diesel). Mecanismos de transmissão do trator. Rodados em tratores agrícolas; Máquinas e Implementos Agrícolas de preparo solo; Máquinas e implementos para semeadura, plantio, tratos culturais e colheita; Operação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas; Manejo do solo agrícola para as principais culturas de interesse econômico. Relação máquina-solo-planta; Desempenho Operacional da maquinaria agrícola; Custo Operacional da maquinaria agrícola. Gerenciamento das operações agrícolas mecanizadas; Seleção da maquinaria agrícola.

Matemática / Cálculo – Videira/Rio do Sul

Séries numéricas e de funções. Funções de várias variáveis. Derivadas parciais. Gradiente. Máximos e mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Coordenada polares, cilíndricas e esféricas. Transformações. Matrizes Jacobianas. Integração de funções de várias variáveis. Mudanças de coordenadas em integrais. Integral de linha. Equações diferenciais de 1ª ordem e 2ª ordem. Solução de equações algébricas e transcendentais. Solução de equações polinomiais. Solução de sistemas e equações lineares.

Interpolação e diferenciação. Ajuste de curvas. Integração numérica. Solução numérica de equações diferenciais. Estudo de construção de algoritmos e implementação em linguagem de Programação. Estrutura do pensamento matemático formal, indução matemática e dedução. Demonstração de teoremas. Números reais. Axioma do supremo. Não enumerabilidade de números reais.

Matemática - Camboriú/Luzerna

Sequências numéricas com aplicações. Sequências de funções. Funções de uma variável: limites, continuidade, derivadas e aplicações, integrais definidas e indefinidas com aplicações. Funções de várias variáveis: limites, continuidade, derivadas parciais e aplicações, integrais múltiplas com aplicações. Funções diferenciais com aplicações. Cálculo numérico. Análise matemática. Abordagem histórica.

Matemática Aplicada – Sombrio/Concórdia/Videira

1. Conjuntos; 2. Funções; 3. Trigonometria; 4. Números complexos; 5. Progressão aritmética e progressão geométrica; 6. Análise combinatória; 7. Binômio de Newton; 8. Polinômios e equações algébricas; 9. Matrizes; 10. Determinantes; 11. Sistemas de equações lineares; 12. Geometria plana; 13. Geometria dos sólidos; 14. Geometria analítica: coordenadas polares; estudo da reta e do plano; distâncias e cônicas; 15. Vetores no R^2 e R^3 . 16. Espaços vetoriais, subespaços vetoriais, combinação linear, dependência e independência linear, base e dimensão, espaços vetoriais euclidianos. Transformações lineares. Operadores lineares. Autovalores e autovetores. 17. Cônicas e quadricas. 18. Limites. Derivadas e aplicações. 19. Integrais definidas e indefinidas. Métodos de integração e aplicações das integrais. 20. Integrais duplas e triplas. 21. Equações diferenciais ordinárias. 22. Erros e sistemas de numeração. 23. Soluções numéricas de equações algébricas e transcendentais. 24. Soluções numéricas de sistemas lineares e não-lineares. 25. Interpolação e ajuste de curvas. 26. Integração numérica. 27. Resolução numérica de equações diferenciais. 28. Estrutura do pensamento matemático formal, indução matemática e dedução.

Medicina Veterinária – Araquari

1. Dermatopatias de animais de companhia; 2. Oftalmopatias de animais de companhia; 3. Nefropatias de animais de companhia; 4. Enfermidades do sistema digestório; 5. Oncologia clínica de animais de companhia; 6. Neuropatias de animais de companhia; 7. Semiologia aplicada a animais de companhia; 8. Hematologia de animais de companhia; 9. Urinálise de animais de companhia; 10. Bioquímica clínica dos animais de companhia.

Medicina Veterinária – Cirurgia de Pequenos Animais - Concórdia

1. Conceitos gerais sobre anestesiologia veterinária; 2. Técnicas anestésicas em pequenos animais; 3. Emergências e complicações anestésicas; 4. Princípios da cirurgia veterinária; 5. Cuidados pré-operatórios na cirurgia veterinária; 6. Período trans-operatório na cirurgia veterinária; 7. Cuidados

pós-operatórios na cirurgia veterinária; 8. Procedimentos cirúrgicos das afecções do olho e anexos em pequenos animais; 9. Procedimentos cirúrgicos das afecções do aparelho digestório em pequenos animais; 10. Procedimentos cirúrgicos das afecções da coluna vertebral em pequenos animais; 11. Procedimentos cirúrgicos das afecções do aparelho geniturinário feminino em pequenos animais; 12. Procedimentos cirúrgicos das afecções do aparelho geniturinário masculino em pequenos animais; 13. Traumatologia: fraturas, luxações, entorses e amputações em pequenos animais.

Medicina Veterinária – Clínica de Pequenos Animais - Concórdia

1. Conceitos e aplicação da terapêutica na clínica médica de pequenos animais; 2. Anamnese, Exame clínico e elaboração de diagnóstico em pequenos animais; 3. Fluidoterapia em pequenos animais; 4. Doenças dermatológicas em pequenos animais; 5. Exame e principais afecções oftalmológicas em pequenos animais; 6. Doenças do trato digestório em pequenos animais; 7. Doenças do trato respiratório em pequenos animais; 8. Doenças endócrinas em pequenos animais; 9. Distúrbios articulares, esqueléticos e neuromusculares em pequenos animais; 10. Doenças do trato reprodutivo em pequenos animais; 11. Doenças do sistema circulatório em pequenos animais; 12. Doenças do trato urinário em pequenos animais; 13. Doenças hepatobiliares em pequenos animais; 14. Oncologia clínica em pequenos animais.

Medicina Veterinária – Clínica e Cirurgia de Grandes Animais - Concórdia

1. Exame clínico e elaboração de diagnóstico em bovinos e equinos; 2. Doenças do sistema respiratório em bovinos e equinos; 3. Doenças do sistema urinário em bovinos e equinos; 4. Doenças do sistema nervoso em bovinos e equinos; 5. Doenças do sistema músculo-esquelético em bovinos e equinos; 6. Doenças da pele em bovinos e equinos; 7. Doenças metabólicas em bovinos e equinos; 8. Doenças do recém-nascido em bovinos e equinos; 9. Doenças do trato digestório em bovinos e equinos; 10. Doenças do sistema circulatório em bovinos e equinos; 11. Procedimentos cirúrgicos das afecções do sistema geniturinário em bovinos e equinos; 12. Procedimentos cirúrgicos das afecções do sistema locomotor em bovinos e equinos; 13. Procedimentos cirúrgicos das afecções do sistema digestório em bovinos e equinos; 14. Procedimentos cirúrgicos das afecções do sistema tegumentar em bovinos e equinos; 15. Procedimentos cirúrgicos das afecções oftálmicas em bovinos e equinos.

Medicina Veterinária – Patologia Animal - Concórdia

1. Mecanismos gerais de formação das doenças; 2. Alterações morfológicas e funcionais dos tecidos; 3. Alterações *post-mortem*; 4. Aspectos macroscópicos, microscópicos e mecanismos das principais doenças de animais domésticos; 5. Fundamentos teóricos e necroscópicos das alterações congênitas, funcionais, degenerativas, circulatórias, inflamatórias e infecciosas; 6. Respostas celulares às injúrias/degenerações celulares; 7. Neoplasia e biologia tumoral; 8. Patologia do sistema nervoso; 9. Patologia do

sistema hemolinfopoiético; 10. Patologia do trato digestório; 11. Patologia do sistema respiratório; 12. Patologia do sistema urinário; 13. Patologia do sistema glandular; 14. Patologia do sistema reprodutor; 15. Plantas Tóxicas do Brasil.

Mecânica - Luzerna

Ciência e Engenharia de Materiais: Propriedades mecânicas dos materiais — tensão, deformação elástica, deformação plástica; propriedades mecânicas dos metais ferrosos e não ferrosos; análise de diagramas de equilíbrio para o sistema ferro-carbono — transformações de fases no estado sólido, comportamento mecânico das ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos nas ligas ferro-carbono e alumínio — fatores que influenciam nos tratamentos térmicos; corrosão e degradação dos metais; ensaios de materiais: Destrutivos e não-destrutivos. Processos de fabricação: Com e sem levantamento de cavaco nas variantes de geometria definida e indefinida. Simbologia de usinagem; ajustagem mecânica, sistema ISO de tolerância. Soldagem: Tipos de juntas soldadas; simbologia de soldagem — metalurgia da soldagem; operações de soldagem com eletrodo revestido; processos de soldagem MIG, MAG, TIG e arco submerso. Máquinas térmicas e equipamentos de processo: bombas; compressores; caldeiras; turbinas — turbinas a gás, turbinas a vapor; motores de combustão interna — ciclo Otto e Diesel, envolvendo: tipos e classificação, instalação e operação, características construtivas e variáveis operacionais, curvas características e rendimento. Manutenção mecânica: manutenção industrial corretiva, preventiva e preditiva e sua caracterização; organização da manutenção; planejamento, programação e controle da manutenção; alinhamento mecânico de máquinas rotativas; balanceamento de máquinas rotativas; soldagem aplicada a manutenção; manutenção de equipamentos. Lubrificação industrial: Fundamentos da lubrificação; características físicas, químicas e classificação dos lubrificantes; métodos e sistemas de aplicação; planejamento, programação e controle da lubrificação. Hidráulica e Pneumática: hidráulica industrial, componentes; circuitos e simbologia, problemas operacionais e manutenção; pneumática industrial, componentes; circuitos; e simbologia, problemas operacionais e manutenção. Mecânica Aplicada: resistência dos materiais; elementos orgânicos de máquinas — propriedades geométricas de superfícies, Desenho Técnico Mecânico: Normas; Projeção Ortogonal; Vistas. Cortes: total, parcial, meio corte, em desvio e rebatido; Seções, Rupturas, Vistas Auxiliares, Normas do desenho mecânico; Normas de cotação, Escalas, Perspectiva Isométrica e Cavaleira Parafusos, Porcas e Arruelas. Representação simbólica no desenho dos seguintes componentes: Molas, Polias Planas, Polias em V, Polias Dentadas, Engrenagens, Eixos. Aplicação de elementos de máquina. Análise de projetos mecânicos.

Pedagogia – Rio do Sul/Araquari

Panorama do ensino superior no Brasil; os sistemas de ensino; políticas e diretrizes do ensino na era pós-moderna, a partir da Lei 9394/96; cursos superiores: modalidades, formas e normas vigentes; diretrizes curriculares

nacionais e a avaliação institucional: comissões verificadoras; financiamento da educação; formação de gestores, professores e técnicos para a educação básica, tecnológica e superior; indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; normas gerais e práticas curriculares vigentes nas licenciaturas; estratégias e processos para a organização pedagógica; transformação das práticas universitárias; organização e flexibilização curricular; corpo docente: exigências legais; plano de desenvolvimento institucional: projeto pedagógico institucional, projeto pedagógico do curso; integralização curricular: jubilação, mínimos de conteúdo, duração; avaliação da aprendizagem.

Psicologia – Camboriú

Psicologia Escolar; Psicologia social e do trabalho; Psicologia escolar; Direitos Humanos; Teorias Psicodinâmicas; Didática; Metodologia de Ensino da Psicologia; Política e Organização da Educação Básica no Brasil; Diferenças, Construção Social e Construção do Sujeito; Processos Grupais; Diversidade do Conhecimento em Psicologia – aspectos históricos; Aspectos Cognitivos e Emocionais no Processo de Aprendizagem; Análise da Relação Professor-aluno, do Planejamento à Sala de Aula; A Escola no Mundo Contemporâneo: educação inclusiva; Educação Inclusiva; Direitos da Pessoa com Deficiência; Políticas na área da inclusão; Tecnologias Assistivas.

Química - Araquari

1. Gases: Gás ideal e Gás real; 2. Primeiro, segundo e terceiro princípios da termodinâmica; 3. Termoquímica; 4. Espontaneidade e equilíbrio químico; 5. Eletroquímica e soluções iônicas; 6. Termodinâmica das misturas; 7. Mudança de Fases: potencial químico, equilíbrio entre fases e diagrama de equilíbrio; 8. Sistema coloidal e isotermas de absorção; 9. Soluções ideais e Propriedades coligativas; 10. A teoria cinética dos gases; 11. Mecânica quântica: o átomo de hidrogênio.

Topografia - Videira

Desenho Técnico Topográfico. CAD. Matemática Aplicada a Topografia. Informática Básica e Aplicada. Ciências do Solo. Normas Técnicas. Topografia Geral. Goniometria. Planimetria. Altimetria. Planialtimetria. Equipamentos e Tecnologias para Levantamentos Topográficos. Geoprocessamento. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Geodésia. Georreferenciamento. Cadastro Nacional de Imóveis Rurais. Estradas. Astronomia. Ajustamentos. Parcelamento do Solo e Urbanização. Legislação profissional e específica da área.

Treinamento de Cães-Guia - Camboriú

Cinofilia; Cinotecnia; Legislação aplicada: pessoa com deficiência, inclusão e específica sobre cães-guia para cegos; Orientação e Mobilidade da pessoa com deficiência visual; Conhecimentos básicos sobre a pessoa com deficiência visual; Técnicas de Treinamento de cães-guia para pessoas com deficiência visual; Técnicas utilizadas pelo Instrutor de cães-guia para pessoas com deficiência visual.

Anexo III

Avaliação da Prova de Desempenho Didático

	TÓPICOS A AVALIAR	PONTOS
1.	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA: - definição clara, realista e precisa da habilidade em selecionar e organizar os conteúdos. - organização técnica e didática do Plano.	20
2.	INTRODUÇÃO: - apresentou o tema com clareza. - introduziu o assunto de forma interessada. - estabeleceu conexão entre o tema e outros conhecimentos que os alunos já possuíam (ou deveriam possuir).	10
3.	OBJETIVOS: - apresentou os objetivos aos alunos de forma clara, ao nível da turma.	10
4.	MOTIVAÇÃO: - apresentou o conteúdo de modo interessante. - preocupou-se em manter a atenção e a motivação durante a aula.	10
5.	CONTEÚDO: - demonstrou o início do conteúdo. - procurou facilitar a aprendizagem utilizando exemplos e analogias. - respondeu as perguntas feitas pelos alunos. - houve correlação com os objetivos.	20
6.	PROCEDIMENTOS: - selecionou as técnicas adequadas ao conteúdo e aos objetivos a nível da turma. - utilizou a(s) técnica(s) com segurança. - estabeleceu conexão entre o início e o desenvolvimento da aula. - possui espontaneidade, boa movimentação, boa postura, dicção e autocontrole. - controlou bem o tempo e desenvolveu todas as atividades planejadas.	30
7.	RECURSOS: - selecionou recursos didáticos adequados às técnicas, objetivos e conteúdo. - utilizou recursos no momento adequado. - explorou os recursos eficazmente.	20
8.	INTEGRAÇÃO: - reforçou comportamentos indispensáveis à compreensão do assunto exposto. - criou expectativa e relacionou a aula com assuntos seguintes, da próxima aula.	10
9.	SÍNTESE: - fez síntese ao final de cada tópico ou ao final, concluindo bem a aula.	10
10	AVALIAÇÃO: - alcançou os objetivos propostos.	10

NOTA: A nota final desta prova será obtida por: soma dos pontos da Avaliação da prova de desempenho Didático, dividido por 15.

Anexo IV

Prova de Títulos

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
TÍTULOS ACADÊMICOS/DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	40	40
b) Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	20	20
c) Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida; (carga horária mínima de 360 h);	15	15
d) Curso de Licenciatura na área de atuação pretendida;	10	10
e) Graduação na área de atuação pretendida;	5	5
f) Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Profissional e/ou Superior. A fração superior a 06 meses será considerada como um ano de atividade.	1,0 ponto/ano	10
g) Co-autoria de livro e/ou autoria de capítulo	2,5/item	5
h) Artigo publicado em revista/periódico científico ou técnico.	0,5 ponto/artigo	5
i) Membro de banca examinadora de concurso, de trabalho de conclusão de curso, mestrado ou doutorado.	0,5 ponto/banca	5
j) Orientação de estágio, monitoria, projetos de extensão, iniciação científica.	0,5 ponto/orient.	5
k) Curso ministrado na área atuação pretendida (mínimo de 20 horas)	1,0/curso	5
l) Membro de Comitê científico, profissional ou agência de fomento.	1,0 ponto/ano	4
m) Funções Administrativas de gestão na área da educação.	2,0 pontos/ano	8
n) Experiência profissional relacionada a área de atuação pretendida.	1,0 ponto/ano	5
o) Organização e Coordenação de eventos técnicos e científicos.	2 pontos/evento	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

EDITAL Nº 082/2012 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 80/2012

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Fernando Dilmir Bitencourt, torna pública a retificação do Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

No Anexo I, seção 3, pág. 52, onde se lê:

[...]

Matemática	- Licenciatura em Matemática; ou - Bacharelado em Matemática.	1	Camboriú
	COM NO MÍNIMO - Mestrado em Matemática; ou - Mestrado em Educação Matemática; - Mestrado em áreas afins, conforme tabela da CAPES.	1	Luzerna

[...]

Medicina Veterinária - Cirurgia de Pequenos Animais	- Graduação em Medicina Veterinária. COM NO MÍNIMO - Doutorado em Cirurgia de Pequenos Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Clínica de Pequenos Animais	- Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO - Doutorado em Clínica de Pequenos Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	- Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO - Doutorado em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Patologia Animal	- Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO - Doutorado em Patologia Animal.	1	Concórdia

Leia-se:

[...]

Matemática	- Licenciatura em Matemática; ou - Bacharelado em Matemática. COM NO MÍNIMO	1	Camboriú
	- Mestrado em Matemática; ou - Mestrado em Educação Matemática;	1	Luzerna

[...]

Medicina Veterinária - Cirurgia de Pequenos Animais	- Graduação em Medicina Veterinária. COM NO MÍNIMO - Mestrado em Cirurgia de Pequenos Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Clínica de Pequenos Animais	- Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO - Mestrado em Clínica de Pequenos Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	- Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO - Mestrado em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.	1	Concórdia
Medicina Veterinária - Patologia Animal	- Graduação em Medicina Veterinária COM NO MÍNIMO - Mestrado em Patologia Animal.	1	Concórdia

[...]

No Anexo II, seção 3, pág. 53:

Onde se lê: "Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas - Concórdia".

Leia-se: "Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas – Rio do Sul".

Onde se lê: "Biologia – Concórdia

Sistemática Geral: métodos e princípios, caracteres anatômicos, sistemática molecular, caracteres diagnósticos das principais famílias de Gimnospermas e Angiospermas, nomenclatura, principais sistemas de classificação vegetal, evolução das plantas com sementes, técnicas de coleta dos principais grupos vegetais. Fisiologia vegetal: absorção e metabolismo de água, minerais e gases, metabolismo secundário, desenvolvimento vegetal (hormônios, tropismo), fotossíntese, floração, maturação, metabolismo do nitrogênio, transporte nas células, xilema e floema. Anatomia: célula vegetal, desenvolvimento das plantas com sementes, parede celular, meristema apical e lateral, tecidos simples e complexos, estruturas secretoras, anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos, estruturas primárias e secundárias de raízes e caules, estrutura básica e desenvolvimento da folha, estrutura e desenvolvimento da flor, fruto e

semente. Morfologia: morfologia de folhas, flores, frutos e sementes, adaptações morfológicas de órgãos vegetais, tecidos vegetais fundamentais, estrutura primária e secundária de raiz e caule e adaptações funcionais, sistema vascular vegetal.”

Leia-se: “Biologia – Concórdia

1. Biologia celular e molecular: moléculas orgânicas e inorgânicas: características e funções, membrana plasmática- estrutura, função, mecanismos de transporte através da membrana plasmática; organelas celulares- origem, estrutura e função; estrutura e função do genoma; síntese protéica;divisão celular; aspectos da história da citologia;2.Metabolismo celular: respiração aeróbica e anaeróbica, fotossíntese metabolismo C3,C4 e MAC, fatores ambientais que interferem no processo fotossintético.3. Embriologia, Histologia e Fisiologia da espécie humana: gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário, classificação dos diferentes tecidos; aparelho circulatório, digestório, respiratório, urinário e reprodutor; sistema endócrino;revestimento cutâneo; 4.Genética: Genética Mendeliana, conceitos fundamentais da Genética, Genética Molecular, Biotecnologia e Engenharia Genética (Melhoramento Genético, Identificação pessoas pelo DNA, Mapeamento dos genes nos cromossomos,Aconselhamento Genético, Organismos Transgênicos, Clonagem, Projeto Genoma,Células Tronco, Bioética); 5.Origem da Vida e Evolução: aspectos históricos, Idéias evolucionistas de Darwin, Evidências da evolução biológica, Teoria Moderna da Evolução, processo evolutivo e a diversificação da vida, Evolução Humana;6.Classificação Biológica: aspectos históricos, critérios e categorias de classificação de Lineu, Classificação Moderna (Sistemática, Filogenética,Cladística);7.Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: características gerais, principais filos/grupos, ciclos reprodutivos, aspectos evolutivos, importância ecológica e econômica; 8.Desenvolvimento, Anatomia, Morfologia e Fisiologia das Angiospermas: polinização,fecundação, germinação, raiz, caule e folha, flor, fruto semente: absorção de água e minerais pelas plantas, transpiração, hormônios vegetais, fotoperíodismo;9.Zoologia: morfologia, anatomia e fisiologia comparada com enfoque evolutivo dos principais filos (Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda,Echinodermata, Chordata), diversidade e distribuição geográfica de cada grupo.10. Ecologia: conceitos fundamentais, fluxo de energia e teia alimentar, ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas, fatores ecológicos; ecologia dos principais ecossistemas do globo terrestre; estrutura e dinâmica de populações animais e vegetais; conceito de comunidade e seus atributos, sucessão ecológica, temáticas da atualidade: biodiversidade, aquecimento global, impactos ambientais: água, solo, ar.”

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EXTRATO DE EDITAL N° 083/IFC/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Campus Avançado de Ibirama	Artes	20 horas semanais	01	Graduação em Artes, ou Música, ou Teatro, ou Artes Cênicas, ou Artes Plásticas, ou Dança, ou Educação Artística, ou Arquitetura.

As inscrições serão realizadas no período de 15/06/2012 a 29/06/2012, no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-5463, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL N° 084/IFC/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	N° de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Matemática	40 horas semanais	01	Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Matemática ou áreas afins.
Rio do Sul	Irrigação e Drenagem	40 horas semanais	01	Bacharelado em Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; ou áreas afins.

As inscrições serão realizadas no período de 15/06/2012 a 29/06/2012, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor n° 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL N° 085/IFC/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	N° de vagas	Requisitos
Camboriú	Informática/ Programação/ Programação Web	40 horas semanais	01	Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins.

As inscrições serão realizadas no período de 15/06/2012 a 29/06/2012, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae/Lattes”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EDITAL Nº 086, DE 20 DE JUNHO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 067 de 27 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/04/2012, seção 3.

Área: Transações Imobiliárias– 20h

Processo: 23350.000218/2012-31

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Milton Gilmar Oliveira da Silveira	8,50
2º	Jobles Vagner de Oliveira	7,00

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 089, DE 29 DE JUNHO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 068/IFC/2012 de 07/05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 10/05/2012, seção 3.

Área: Zootecnia – 40h

Processo: 23349.000202/2012-68

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ELAINE CAROLINE CARDOSO	8,00
2º	GIORGI DAL PONT	7,75
3º	DIEGO FERNANDES	7,35
NÃO CLASSIFICADO	JULIANO LEONEL GONÇALVES	-
NÃO CLASSIFICADO	MICHEL BALDIN	-

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 090, DE 29 DE JUNHO DE 2012- HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 068/IFC/2012 de 07/05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 10/05/2012, seção 3.

Área: Medicina Veterinária – 40h
 Processo: 23349.000203/2012-11
 Nº de vagas: 01 (uma)

Candidato	Pontuação Final	Classificação
EUNICE AKEMI KITAMURA	NÃO COMPARECEU	DECLASSIFICADO

**MAURÍCIO LEHMANN
 REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 020/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IFC/ Campus Concórdia - Unidade Remota
 Capinzal**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução nº 04 de 16 de março 2012, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de “Curriculum vitae”, para contratação de Bolsistas no desempenho de atividade docente referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE por tempo determinado.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: 11/06/2012 a 15/06/2012. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

1.3. Local: GABINETE da Direção Geral do Campus Concórdia, Rodovia SC 283 km 08 – Concórdia/SC, fone (49) 3441-4800.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital.

1.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

2. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Nº de vagas	Área	Formação
1	Agricultura	Licenciatura (em ciências Agrícolas, Agronomia e ou Licenciatura em Ciências Biológicas), com especialização em fruticultura e ou Silvicultura e ou na área ambiental.

3. DO ENCARGO

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/04/2012.

3.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Cargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3. Os profissionais bolsistas no encargo de professor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

3.4. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado será contratado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012,

4.2. A seleção dos candidatos através da análise do "Curriculum vitae" ficará a critério do Instituto Federal Catarinense sob a responsabilidade do Câmpus ao qual o candidato se inscreveu.

4.3. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogações de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

4.4. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

5.2 Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.3 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 021/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IFC/ CAMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo simplificado através da análise de currículo vitae para contratação de bolsistas no desempenho da atividade de Professor referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE por tempo determinado.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições

que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Período de Inscrição: 25/06/2012 a 06/07/2012. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário: das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

1.3. Local: no Campus Avançado de Blumenau, Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau, SC.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (apêndice A) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia do documento comprobatório de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação;
- d) Fotocópia de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- e) Fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do cartão bancário contendo o nome do banco, número de agência e conta;
- g) Curriculum vitae, preferencialmente no modelo Lattes, da plataforma CNPq.

1.5. Os candidatos devem ser servidores em efetivo exercício do IFC ou Inativos.

1.6. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.7. A conferência dos documentos e do atendimento dos pré-requisitos de inscrição previstos neste edital serão de responsabilidade da Direção Geral do Câmpus.

2. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Vagas	Área	Curso	Disciplina (Carga horária)	Formação
01	Professor	Contador de Histórias	Fundamentos da prática de contar histórias (9h)	Curso superior Licenciatura em qualquer área
01	Professor	Contador de Histórias	Fundamentos do teatro (39h)	Curso superior Licenciatura em qualquer área ou curso superior em artes, com experiência em Teatro

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

01	Professor	Contador de Histórias	Suportes visuais (15h)	Curso superior Licenciatura em qualquer área
01	Professor	Contador de Histórias	Canto (39h)	Curso superior Licenciatura em qualquer área, ou curso superior em artes, com experiência em Canto
01	Professor	Contador de Histórias	Instrumentos musicais (39h)	Curso superior Licenciatura em qualquer área, ou curso superior em artes, com experiência em instrumentos musicais (preferencialmente percussão e/ou cordas)
01	Professor	Contador de Histórias	Oratória (10h)	Curso superior em qualquer área
01	Professor	Contador de Histórias	Estudo e crítica de histórias e contos (9h)	Curso superior Licenciatura em qualquer área
01	Professor	Recreador, Monitor de Recreação	Direitos e deveres trabalhistas (9h + 12h)	Curso superior em Direito
01	Professor	Recreador	Trabalho em equipe (9h + 20h)	Curso Superior em Psicologia, Administração com ênfase em Recursos Humanos ou Pedagogia
01	Professor	Recreador	Saúde (15h)	Curso superior na área da saúde ou curso técnico em enfermagem, com conhecimento em primeiros socorros
01	Professor	Recreador, Monitor de recreação	Planejamento (18h + 28h)	Curso superior em qualquer Licenciatura, preferencialmente Pedagogia – Educação Infantil
01	Professor	Recreador, Monitor de recreação	Técnicas e dinâmicas (30h + 24h)	Curso superior em Artes, Pedagogia ou Educação Física
01	Professor	Recreador, Monitor de recreação	Lazer e recreação (28h + 54h)	Curso superior em Artes, Pedagogia ou Educação Física
01	Professor	Monitor de Recreação	Educação e saúde (22h)	Curso superior em qualquer área da saúde ou Educação, com conhecimento em primeiros socorros
01	Supervisor	Agente de Observação		Graduação em qualquer curso superior, com especialização em

		de Segurança na Indústria		qualquer área
--	--	------------------------------------	--	---------------

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Professor Bolsista:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos estudantes participantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes,
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;

3.2. Do Supervisor de curso:

- a) organizar a oferta dos cursos em conformidade com o guia Pronatec de cursos de FIC, bem como o catálogo nacional de cursos;
- b) elaborar a proposta de implantação do curso e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação informando ao coordenador adjunto;
- c) elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso os conteúdos programáticos do curso, assim como participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados a modalidade a ser ofertada, mediante a avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
- d) assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático-pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) desenvolver, juntamente com o coordenador, a metodologia de avaliação dos estudantes e implantar um sistema de avaliação de acordo com o previsto no plano de curso;
- f) apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- g) elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições para encaminhamento a SETEC/MEC ao final de cada semestre ou quando solicitado;
- h) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- i) supervisionar a constante atualização por parte dos professores no sistema de gestão do Pronatec, dos registros de acompanhamento de frequência e desempenho acadêmico;

j) realizar a articulação da escola de educação profissional e tecnológica com a escola de ensino médio, para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;

k) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores;

l) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

m) realizar a divulgação dos cursos junto ao público alvo.

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

4.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanais dedicados ao PRONATEC e respectivo valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora
Supervisor	20 horas (de 60 minutos)	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado será contratado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei 12513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

5.2. A seleção dos candidatos através da análise do “Curriculum vitae” ficará a critério do coordenador adjunto do Campus Avançado de Blumenau do Instituto Federal Catarinense.

5.3. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, de acordo com o projeto do curso, conforme a legislação vigente.

5.4. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

5.5. As aulas serão ministradas no município de Blumenau, em local a ser publicado posteriormente.

5.6. As aulas estão previstas para acontecer durante o segundo semestre de 2012. Caso não haja inscrições suficientes de alunos, o início das aulas pode ser postergado ou, até mesmo, cancelado.

5.7 Em caso de mais de um candidato inscrito para a mesma vaga, o desempate será feito com base no currículo, tendo como critério principal o perfil mais alinhado com a vaga em questão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

6.2. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle.

6.3. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

6.4. O desempenho das atividades docentes poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h, de acordo com as necessidades dos Cursos.

6.5. O desempenho das atividades de supervisão poderão ocorrer de segunda a sexta, das 7h30min às 22h de acordo com as necessidades dos Cursos, salvo quando houver aula marcada em fins de semana, as quais poderão ser acompanhadas por estes profissionais.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**APÊNDICE A – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA / PRONATEC - EDITAL
21/2012**

FICHA DE INSCRIÇÃO () INTERNO () EXTERNO

Nome:		
Data nascimento:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da mãe:		
Área profissional:		
Vaga para a qual deseja concorrer:		
Rua:		
Número:	Complemento	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Endereço eletrônico:		
Fone:	Celular:	

Documentos apresentados:

1. Fotocópia do documento que comprove habilitação na área
2. Fotocópia da identidade
3. Fotocópia do CPF
4. Fotocópia da quitação do serviço militar
4. Fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral
6. Cópia do currículo
7. Cópia do cartão bancário contendo nome no banco, número da agência e conta corrente.

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo para Contratação de Professor Bolsista/ PRONATEC do IF Catarinense – Campus Avançado de Blumenau do edital MEC/SETEC nº 021/2012.

Blumenau, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

**EDITAL N° 022 /MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2012 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO/IFC/ CAMPUS RIO DO SUL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE nº 72/2011; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de “Curriculum vitae”, para contratação de Bolsistas no desempenho da atividade de PROFESSOR referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE por tempo determinado.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: 27/06/2012 a 06/07/2012. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min.

1.3. Local: na DGP ou GABINETE da Direção Geral do Câmpus Rio do Sul, situado na Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Serra Canoas, Rio do Sul-SC.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital.

1.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

2. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Vagas	Curso	Disciplina	Formação
01	Técnico em Agropecuária concomitante externo ao Ensino Médio	Agricultura I (Olericultura)	Ciências Agrícolas Ciências Agrárias, Engenharia Agrônômica ou Licenciatura, ou Bacharelado, ou Esquema I.
01		Zootecnia I	Ciências Agrícolas Ciências Agrárias, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica ou Licenciatura, ou Bacharelado, ou Esquema I.
01		Mecanização Agrícola	Ciências agrícolas Ciências Agrárias, Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Agrícola ou Bacharelado, ou Esquema I.
01		Agroindústria	Ciências Agrárias, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura, ou Bacharelado, ou Esquema I.
01		Sistemas alternativos de produção	Ciências Agrícolas Ciências Agrárias ou Engenharia Agrônômica ou Licenciatura ou Bacharelado, ou Esquema I.
01		Orientação de Estágio	Pedagogia, Direto, Licenciatura Plena - Educação Artística ou Licenciatura, ou Bacharelado, ou Esquema I.

3. DO ENCARGO

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011.

3.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Cargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3. Os profissionais bolsistas no encargo de professor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado será contratado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011, Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011 e Atr. 12 de Resolução Nº 4 de 16/03/12.

4.2. A seleção dos candidatos através da análise do "Curriculum vitae" ficará a critério do Instituto Federal Catarinense sob a responsabilidade do Câmpus ao qual o candidato se inscreveu.

4.3. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 06 (seis) meses e poderá sofrer prorrogações de até 06 (meses) meses, conforme a legislação vigente.

4.4. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

5.2 Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.3 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 078/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: GISELLE VANESSA TREVISAN: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 11 de Junho de 2012 a 31 de Outubro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Doutorado no valor total de R\$ 2.217,78; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2012; SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Contratante e GISELLE VANESSA TREVISAN, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 046/IFC/2011; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: LAILA ABEL MILANEZ; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 11/06/2012; DATA E ASSINATURA: 11/06/2012; FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Rescindente e LAILA ABEL MILANEZ, pelo(a) Rescindido(a).

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular	JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA
Matrícula:	1453320
Cargo/função	Diretora de Gestão de Pessoas
Código da função:	CD - 03
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS
Matrícula	1101402
Cargo/função substituída	Diretora de Gestão de Pessoas
Período de substituição	28/05/2012 a 30/05/2012 - 03 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000271/2012-81

Nome do servidor titular	HORALDO ANTONIO BRANDALISE
Matrícula:	2098376
Cargo/função	Diretor de Administração e Planejamento
Código da função:	CD - 03
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO
Matrícula	1754337
Cargo/função substituída	Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição	02/05/2012 a 11/05/2012 - 10 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000079/2012-26

Nome do servidor titular	ANITA KUHNEN ALEXANDRE
Matrícula	3117012
Cargo/função	Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição
Código da função	FG - 02
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do servidor substituto	ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER
Matrícula	1207933
Cargo/função substituída	Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição
Período de substituição	01/04/2012 a 10/04/2012 - 10 dias
Motivo do Afastamento	Licença médica da titular
Período de substituição	12/04/2012 a 30/04/2012 - 19 dias
Motivo do Afastamento	Licença médica da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000184/2012-55

Nome do servidor titular **LUIZ ANTONIO TUON ROSSO**
 Matrícula: 1105073
 Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **DAIANE MARTINS DA CUNHA**
 Matrícula 1757182
 Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
 Períodos de substituição 09/04/2012 a 26/04/2012 – 18 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 233544.000146/2012-92

Nome do servidor titular **CARLOS ANTONIO KRAUSE**
 Matrícula: 2106344
 Cargo/função Diretor Geral
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **JORGE LUÍZ DE SOUZA MOTA**
 Matrícula 488615
 Cargo/função substituída Diretor Geral
 Período de substituição 02/05/2012 a 06/05/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Período de substituição 07/05/2012 e 08/05/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER (como representante dos docentes do campus Sombrio)
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000074/2012-83

Nome do servidor titular **VERA REGINA MAZUREK**
 Matrícula: 1757296
 Cargo/função Coordenadora Geral de Ensino
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**
 Matrícula 1759874
 Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Ensino
 Período de substituição 21/05/2012 a 26/05/2012 – 06 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000249/2012-72

Nome do servidor titular	VERA REGINA MAZUREK
Matrícula:	1757296
Cargo/função	Coordenadora Geral de Ensino
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	GILSON RIBEIRO NACHTIGALL
Matrícula	1759874
Cargo/função substituída	Coordenadora Geral de Ensino
Período de substituição	18/02/2011 a 05/03/2011 – 16 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Período de substituição	10/03/2012 e 11/03/2011 – 02 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000243/2012-03

Nome do servidor titular	FRANCIELI MARCHESAN
Matrícula:	1786227
Cargo/função	Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento
Código da função:	FG -01
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER
Matrícula	1786614
Cargo/função substituída	Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento
Período de substituição	21/05/2012 a 25/05/2012 – 05 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000517/2012-15

Nome do servidor titular	LARISSA LAPPE
Matrícula:	1786296
Cargo/função	Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas
Código da função:	FG -02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	CAROLYNE DE BARBA
Matrícula	1887124
Cargo/função substituída	Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas
Período de substituição	21/05/2012 a 01/06/2012 – 12 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000505/2012-91

Nome do servidor titular	CARGO VAGO
Matrícula:	
Cargo/função	Coordenação Geral de Produção
Código da função:	CD – 04
Campus de lotação:	Araquari
Nome do servidor substituto	ADEMIR ARI SCHERMANN
Matrícula	1159857
Cargo/função substituída	Coordenação Geral de Produção
Período de substituição	01/02/2012 A 29/02/2012 – 29 dias
Motivo do Afastamento	Vacância do cargo
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23349.000268/2012-58

Nome do servidor titular	RODRIGO DA ROSA GONÇALVES
Matrícula:	1856278
Cargo/função	Chefe de Gabinete
Código da função:	FG -02
Campus de lotação:	Ibirama
Nome do servidor substituto	EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA
Matrícula	1837912
Cargo/função substituída	Chefe de Gabinete
Período de substituição	02/05/2012 a 21/05/2012 – 20 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.00481/2012-70

Nome do servidor titular	CASSIANA SCHMIDT
Matrícula:	1794361
Cargo/função	Pesquisadora Institucional
Código da função:	FG -01
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	VANESSA BETTONI
Matrícula	1786718
Cargo/função substituída	Pesquisadora Institucional
Período de substituição	07/01/2012 a 15/01/2012 – 09 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Período de substituição	21/01/2012 a 22/01/2012 – 02 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.00045/2012-31

Nome do servidor titular **CLAUDIO LUIZ MELO DA LUZ**
 Matrícula: 2090834
 Cargo/função Chefe de Gabinete
 Código da função: FG -01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **AGNALDO MONTEIRO**
 Matrícula 1811920
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
 Período de substituição 11/05/2012 a 15/05/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Licença paternidade do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000230/2012-14

Nome do servidor titular **EDER FAVRETTO**
 Matrícula: 1584420
 Cargo/função Coordenador de Serviços de Apoio a CGP
 Código da função: FG – 04
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **JOSE GREGORIO VOLPATO**
 Matrícula 1667775
 Cargo/função substituída Coordenador de Serviços de Apoio a CGP
 Período de substituição 28/02/2012 a 27/05/2012 – 90 dias
 Motivo do Afastamento Licença para tratamento da própria saúde do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000242/2012-41

Nome do servidor titular **VÂNIA MENEGHINI DA ROCHA**
 Matrícula 1756149
 Cargo/função Coordenação de Comunicação Social
 Código da função FG – 02
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **FABIO LONGO DE MOURA**
 Matrícula 1550002
 Cargo/função substituída Coordenação de Comunicação Social
 Período de substituição 14/05/2012 a 12/06/2012 – 30 dias
 Motivo do Afastamento Licença maternidade da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000173/2012-34

Nome do servidor titular	JOICE SELEME MOTA
Matrícula:	1627189
Cargo/função	Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Código da função:	CD - 03
Campus de lotação:	Araquari
Nome do servidor substituto	DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO
Matrícula	1757364
Cargo/função substituída	Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Período de substituição	06/05/2012 a 09/05/2012 – 04 dias
Motivo do Afastamento	Designação pelo INEP para avaliação de curso
Período de substituição	13/05/2012 a 16/05/2012 – 04 dias
Motivo do Afastamento	Designação pelo INEP para avaliação de curso
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23349.000047/2012-80

Nome do servidor titular	MANUIR SCHONS
Matrícula:	1786724
Cargo/função	Chefe de Gabinete
Código da função:	CD -04
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti
Matrícula	1786309
Cargo/função substituída	Chefe de Gabinete
Períodos de substituição	14/05/2012 a 25/05/2012 – 12 dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000430/2012-48

Nome do servidor titular	ANITA KUHLEN ALEXANDRE
Matrícula	3117012
Cargo/função	Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição
Código da função	FG – 02
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do servidor substituto	ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER
Matrícula	1207933
Cargo/função substituída	Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição
Período de substituição	01/05/2012 a 04/05/2012 – 04 dias
Motivo do Afastamento	Licença médica da titular
Período de substituição	06/05/2012 a 04/06/2012 – 30 dias
Motivo do Afastamento	Licença médica da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000184/2012-55

Nome do servidor titular	MAICON FONTANIVE
Matrícula	2379349
Cargo/função	Coordenador Geral de Produção
Código da função	CD -04
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do servidor substituto	MARCOS KRAMER
Matrícula	1786999
Cargo/função substituída	Coordenador Geral de Produção
Período de substituição	25/05/2012 a 30/05/2012 – 06 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000350/2012-13

Nome do servidor titular	OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN
Matrícula	1203629
Cargo/função	Diretor Geral
Código da função	CD -02
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do servidor substituto	TIAGO BOECHEL
Matrícula	1666280
Cargo/função substituída	Diretor Geral
Período de substituição	25/04/2012 a 06/05/2012 – 12 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Período de substituição	10/05/2012 a 18/05/2012 – 09 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000351/2012-68

Nome do servidor titular	EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER
Matrícula:	1203789
Cargo/função	Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função:	FG - 02
Campus de lotação:	Rio do Sul
Nome do servidor substituto	ELENITA MARIA MARCHI ALVES
Matrícula	1207936
Cargo/função substituída	Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira
Períodos de substituição	16/05/2012 a 17/05/2012 – 02 dias
Motivo do Afastamento	Treinamento Regularmente Instituído
Períodos de substituição	21/05/2012 a 29/05/2012 – 09 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000053/2012-78

Nome do servidor titular	MERCEDES DA SILVA
Matrícula:	0432717
Cargo/função	Chefe de Gabinete
Código da função	CD-04
Campus de lotação	Camboriú
Nome do servidor substituto	MICHELLI SLHESARENKO
Matrícula	1773191
Cargo/função substituída	Chefe de Gabinete
Período de substituição	11/06/2012 a 15/06/2012 – 05 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000384/2012-38

Nome do servidor titular	ISABEL CRISTINA MULLER
Matrícula:	1467277
Cargo/função	Assessor de Gestão e Apoio ao Ensino
Código da função	FG -02
Campus de lotação	Rio do Sul
Nome do servidor substituto	ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA
Matrícula	2327425
Cargo/função substituída	Assessor de Gestão e Apoio ao Ensino
Período de substituição	02/05/2012 a 18/05/2012 – 17 dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000357/2012-35

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**
 Averbação n°: 033/2012
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1189556
 Regime Jurídico: RJU
 Campus de Lotação: Campus Camboriu/Exercício na Reitoria
 Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 5.727 (cinco mil e setecentos e vinte e sete) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 08(Oito) dias.
 Data Averbação: Blumenau, 28 de junho de 2012
 Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **ROSE MARA DOS SANTOS**
 Averbação n°: 034/2012
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO
 Matrícula: 1105919
 Regime Jurídico: RJU
 Campus de Lotação: Campus Sombrio
 Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 2.349 (dois mil e trezentos e quarenta e nove) dias ou seja, 06(seis) anos, 05 (cinco) meses e 06(seis) dias.
 Data Averbação: Blumenau , 28 de junho de 2012
 Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **ANA JOAQUINA BRANDE**
 Averbação n°: 035/2012
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 1160169
 Regime Jurídico: RJU
 Campus de Lotação: Campus Camboriu
 Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 3.582 (três mil e quinhentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 22(vinte e dois) dias.
 Data Averbação : Blumenau , 28 de junho de 2012
 Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **CESAR ANTONIO SCHNEIDER**
Averbação n°: 036/2012
Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA
Matrícula: 1454137
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Concórdia/Exercício na Reitoria
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 994 (novecentos e noventa e quatro) dias ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 20(vinte) dias.
Data Averbação: Blumenau, 29 de junho de 2012
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**
Averbação n°: 037/2012
Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
Matrícula: 1601973
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Concórdia
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 1.052 (um mil e cinquenta e dois) dias ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias.
Data Averbação: Blumenau, 28 de junho de 2012
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

DIÁRIAS

Nome : MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA
Função :
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Brasília / Joinville / São Francisco do Sul / Joinville / Brasília
Número da Requisição : 001356/12
Valor das Diárias (R\$) : 332,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Apresentação sobre planejamento de Tecnologia da Informação para o setor público e oficina sobre plano diretor em tecnologia da informação - PDTI no Campus São Francisco do Sul, conforme solicitação da Reitoria Ofício 400-2012 GAB

Nome : FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT
Função : CD-0002
Período da Viagem : 21/06/2012 à 23/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001513/12
Valor das Diárias (R\$) : 694,81
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES - ENAP - WORKSHOP: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nome : FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT
Função : CD-0002
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001505/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO CODIR CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT
Função : CD-0002
Período da Viagem : 25/06/2012 à 28/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001516/12
Valor das Diárias (R\$) : 935,08
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DO FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - FORPLAN

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : FREDERICO FONSECA DA SILVA
Função :
Período da Viagem : 13/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Curitiba / Gaspar / Curitiba
Número da Requisição : 001666/12
Valor das Diárias (R\$) : 401,05
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE/COORDENADOR DE GT DO II SEMINÁRIO DE PESQUISA: A DIMENSÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO NO IFSC CAMPUS GASPAR. ESSE É UM EVENTO ORGANIZADO EM PARCERIA ENTRE IFC E IFSC E CONTA COM FINANCIAMENTO DA FAPESC

Nome : ANA MARIA DANTAS SOARES
Função : CD-0002
Período da Viagem : 14/06/2012 à 16/06/2012
Destino : Rio de Janeiro / Navegantes / Gaspar / Navegantes / Rio de Janeiro
Número da Requisição : 001810/12
Valor das Diárias (R\$) : 596,11
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE/COORDENADORA DO II SEMINÁRIO D EPESQUISA REALIZADO NA CIDADE DE GASPAR E PROMOVIO PELO IFC E IFSC

Nome : DARCI BARNECH CAMPANI
Função : CD-0004
Período da Viagem : 14/06/2012 à 14/06/2012
Destino : Porto Alegre / Navegantes / Gaspar / Navegantes / Porto Alegre
Número da Requisição : 001769/12
Valor das Diárias (R\$) : 91,93
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO II SEMINÁRIO DE PESQUISA EM GASPAR.

Nome : IARA MANTOANELLI
Função :
Período da Viagem : 03/06/2012 à 06/06/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Maceió / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001179/12
Valor das Diárias (R\$) : 743,85
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação no Seminário Nacional Serviço Social na Educação

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : ANDRE MUNZLINGER
Função :
Período da Viagem : 31/05/2012 à 01/06/2012
Destino : Rio do Sul / Florianópolis / Rio do Sul
Número da Requisição : 001229/12
Valor das Diárias (R\$) : 273,26
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Cobertura do II Fórum Mundial de Educação Tecnológica

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 28/05/2012 à 02/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Campos Novos / Luzerna / Blumenau
Número da Requisição : 001230/12
Valor das Diárias (R\$) : 1460,36
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação no II Fórum Mundial de Educação e Reuniões em Campos Novos Na SINTAGRI e Campus Avançado de Luzerna

Nome : MARTA INES CALDART DE MELLO
Função :
Período da Viagem : 29/05/2012 à 01/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001314/12
Valor das Diárias (R\$) : 646,83
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica

Nome : JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS
Função :
Período da Viagem : 11/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre
Número da Requisição : 001363/12
Valor das Diárias (R\$) : 789,59
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar dos trabalhos da Comissão responsável pelos trabalhos de: 1- Sindicância conforme nomeação pela portaria 924/2012 (processo 23348.000429/2012-13); 2- Sindicância conforme nomeação pela portaria 925/2012 (processo 23348.001468/2011-57); 3- Processo administrativo disciplinar : nomeada pela portaria 926/2012 (processo 23348.001137/2011-17).

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA
Função :
Período da Viagem : 11/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre
Número da Requisição : 001367/12
Valor das Diárias (R\$) : 848,99
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar dos trabalhos da Comissão responsável pelos trabalhos de: 1- Sindicância conforme nomeação pela portaria 924/2012 (processo 23348.000429/2012-13); 2- Sindicância conforme nomeação pela portaria 925/2012 (processo 23348.001468/2011-57); 3- Processo administrativo disciplinar : nomeada pela portaria 926/2012 (processo 23348.001137/2011-17).

Nome : MARCELO BRADACZ LOPES
Função :
Período da Viagem : 01/06/2012 à 01/06/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001368/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Acompanhar obras do CT Cão Guia conforme portaria 039/GDG/IFC-CAM/2012

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 01/06/2012 à 01/06/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001369/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Visita Técnica fiscalização CT Cão Guia conforme portaria 039/GDG/IFC-CAM/2012.

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 05/06/2012 à 05/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001420/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de reunião do PRONATEC com representantes do governo estadual de SC da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST, a qual faz o convite aos ofertantes, IFC, IFSC, SENAI, e SENAC. A reunião será no auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e habitação, sito a AV. Mauro Ramos 722 em Florianópolis, objetivando análise, discussão e negociação das demandas de cursos e vagas do PRONATEC, elencadas pelos municípios nas Oficinas de Mobilização e Pactuação do PRONATEC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : MARCIO CRESCENCIO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 13/06/2012 à 14/06/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001424/12
Valor das Diárias (R\$) : 441,01
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação no Workshop de planejamento de TI promovido pela SLTI em Brasília - DF, conforme programação em anexo.

Nome : ROBERTO MAURINA
Função :
Período da Viagem : 15/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001425/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Levar no aeroporto de Navegantes- SC integrantes das Comissões de PAD e Sindicância

Nome : LEANDRO PADILHA RIBEIRO
Função :
Período da Viagem : 11/06/2012 à 11/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001426/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Entregar documentos - mandado de notificação de PAD em Florianópolis - Buscar integrantes das comissões de PAD e Sindicância no aeroporto de Navegantes.

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 11/06/2012 à 13/06/2012
Destino : Blumenau / Ibirama / Rio do Sul / Concórdia / Videira / Blumenau
Número da Requisição : 001427/12
Valor das Diárias (R\$) : 592,30
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Visitação aos campus do IFC

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 26/06/2012 à 30/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001428/12
Valor das Diárias (R\$) : 1433,98
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CONIF

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : ALEXANDRE VANZUITA
Função :
Período da Viagem : 14/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Videira / Bento Gonçalves / Videira
Número da Requisição : 001430/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação em Reunião sobre os jogos da Rede Federal.

Nome : NESTOR VALTIR PANZENHAGEN
Função : CD-0003
Período da Viagem : 12/06/2012 à 12/06/2012
Destino : Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001431/12
Valor das Diárias (R\$) : 91,93
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Reunião com Direção Geral e com os Coordenadores de Pesquisa e Inovação do Campus Rio do Sul referente a organização da VI MICTI a ser realizada neste campus em outubro de 2012.

Nome : JOAO CELIO DE ARAUJO
Função : CD-0002
Período da Viagem : 12/06/2012 à 12/06/2012
Destino : Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001479/12
Valor das Diárias(R\$): 91,93
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com a Direção e Coordenadores de Pesquisa e Extensão do Câmpus Rio do sul, referente a organização da VMICTI que será realizada em outubro de 2012 no Câmpus.

Nome : LEANDRO LUIZ MARCUZZO
Função :
Período da Viagem : 14/06/2012 à 14/06/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001432/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação em reunião para desenvolvimento de um curso de pós-graduação stricto sensu

Nome : NARACELIS POLETTO
Função :
Período da Viagem : 13/06/2012 à 14/06/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001484/12
Valor das Diárias (R\$) : 227,17

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação em reunião para desenvolvimento de um curso de pós-graduação stricto sensu

Nome : FERNANDO JOSE GARBUIO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 13/06/2012 à 14/06/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001833/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação de reunião para desenvolvimento de um curso de pós-graduação stricto sensu.

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 13/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Blumenau / Luzerna / Concórdia / Videira / Blumenau
Número da Requisição : 001443/12
Valor das Diárias (R\$) : 401,05
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA FISCALIZAÇÃO MEDIÇÃO OBRAS CIVIS EM ANDAMENTO CONCÓRDIA PORTARIA Nº 006 DE 16/01/2012, LUZERNA E CIDEIRA PORTARIA Nº 141/2012 DE 23/01/2012.

Nome : MAROUVA FALLGATTER FAQUETI
Função :
Período da Viagem : 17/06/2012 à 19/06/2012
Destino : Camboriú / Navegantes / Brasília / Navegantes / Camboriú
Número da Requisição : 001435/12
Valor das Diárias (R\$) : 604,26
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação no I Encontro de Representantes das Bibliotecas das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - I ERBI

Nome : JOICE SELEME MOTA
Função : CD-0003
Período da Viagem : 17/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Araquari / Joinville / Belo Horizonte / Joinville / Araquari
Número da Requisição : 001436/12
Valor das Diárias (R\$) : 1380,88
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de formação de avaliadores CERTIFIC para retomar o projeto e cumprir as exigências do edital junto ao DPEPT - SETEC - MEC

Nome : ARTUR DE LIMA PRETO
Função :
Período da Viagem : 17/06/2012 à 21/06/2012
Destino : Araquari / Joinville / Belo Horizonte / Joinville / Araquari
Número da Requisição : 001437/12
Valor das Diárias (R\$) : 937,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : TREINAMENTO PROGRAMA CERTIFIC 2012.

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 12/06/2012 à 12/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001478/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de reunião do PRONATEC com representantes do governo estadual de SC da Secretaria de Estado da Assistência Social, trabalho e Habitação - SST a qual faz o convite aos ofertantes, IFC, IFSC, SENAI e SENAC. A reunião será no auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação,, sito a Av. Mauro Ramos 722 em Florianópolis, objetivando análise, discussão e negociação das demandas de cursos e vagas do PRONATEC, elencadas pelos municípios nas Oficinas de Mobilização e Pactuação do PRONATEC.

Nome : IVAR ANTONIO SARTORI
Função : CD-0004
Período da Viagem : 18/06/2012 à 23/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Belo Horizonte / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001441/12
Valor das Diárias (R\$) : 1400,66
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Representantes do MEC, Reitores, Autoridades Locais do Setor dos programas aprovados. Rede CERTIFIC - Concepções e desafios. A educação profissional e sua relação com a rede CERTIFIC. Reconhecimento de Saberes sob a ótica da avaliação formativa. Aprendizagem significativa e Desenvolvimento Cognitivo. Construção de mapas conceituais/mapas de construção de saber.etapas do processo de reconhecimento de saberes e preparação para o desenvolvimento socioprofissional- SETEC. Itinerário Formativo: perspectiva de verticalização no programa CERTIFIC. A construção sistêmica do conhecimento: uma proposta de currículo integrado. Trabalho em grupo por perfil: discussão sobre infraestrutura (laboratórios, equipamentos, demandas, professores(equipe multidisciplinar); itinerário formativo e possibilidades de parcerias para elevação de escolaridade).

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : ALCEU LUIZ ROSA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 15/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001444/12
Valor das Diárias (R\$) : 87,90
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Conduzir veículo oficial até a cidade de Blumenau para conduzir a servidora Brunhilde Berg Frommig conforme convocação nº 054/2012/PRODIN/REITORIA/IFCATARINENSE

Nome : BRUNHILDE BERG FROMMING
Função :
Período da Viagem : 15/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001445/12
Valor das Diárias (R\$) : 68,36
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : AUXILIAR INSPEÇÕES MÉDICAS NO DIA 15/062012 NA REITORIA

Nome : VANDER VIGOLO
Função :
Período da Viagem : 17/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Araquari / Joinville / Goiânia / Joinville / Araquari
Número da Requisição : 001446/12
Valor das Diárias (R\$) : 1117,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação na I Oficina de Codificação SIGA-EDU, conforme Ofício de convocação SETEC/MEC em anexo

Nome : JANE BITTENCOURT
Função :
Período da Viagem : 13/06/2012 à 13/06/2012
Destino : Florianópolis / Blumenau / Florianópolis
Número da Requisição : 001553/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Ministrando palestra sobre o tema "A Prática Pedagógica: Pressupostos e Implicações Didáticas no Câmpus Blumenau

Nome : JARDEL SILVIO DUARTE
Função :
Período da Viagem : 13/06/2012 à 13/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001465/12
Valor das Diárias (R\$) : 86,48
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Buscar e levar a servidora Jane Bitencourt em Florianópolis (UFSC) para ministrar palestra no campus de Blumenau com o tema: A Prática Pedagógica

Nome : ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001467/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Viagem em caráter de urgência para a São Francisco do Sul . Reunião com os auditores dos campus dias 19/06 (a partir das 13:00) e 20/06 (a partir das 08:00).

Nome : FRANCELINA LIDIA SCHULT
Função :
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001468/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Viagem em caráter de urgência para São Francisco do Sul . Reunião com os auditores dos campus dias 19/06 (a partir das 13:00) e 20/06 (a partir das 08:00).

Nome : MANUIR SCHONS
Função : CD-0004
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001469/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CODIR- CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Função : CD-0002
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Requisição : 001552/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Reunião CODIR - Campus Avançado de São Francisco do Sul

Nome : BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ
Função :
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001470/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CODIR- CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : JOSE CARLOS BRANCHER
Função : CD-0002
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001471/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CODIR- CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : JOAO CELIO DE ARAUJO
Função : CD-0002
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001472/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CODIR- CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001473/12
Valor das Diárias (R\$) : 352,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CODIR- CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : MAURICIO LEHMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001474/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CODIR- CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Função :
Período da Viagem : 15/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição : 001475/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS NO DIA 15/06/2012, NA REITORIA DO IF CATARINENSE.

Nome : ODILON BATISTA SOARES
Função :
Período da Viagem : 15/06/2012 à 16/06/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001476/12
Valor das Diárias (R\$) : 251,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Efetuar inspeções médicas no dia 15/06/2012, na reitoria do IF Catarinense, a partir das 10:00.

Nome : MANUIR SCHONS
Função : CD-0004
Período da Viagem : 14/06/2012 à 14/06/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001483/12
Valor das Diárias (R\$) : 91,93
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar da reunião entre os membros da comissão e investigados do PAD nº 23348.001137/2011-17 (Secretário substituto da Comissão)

Nome : ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001485/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO ENSINO MÉDIO INTEGRADO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO NO IFC

Nome : LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA
Função :
Período da Viagem : 25/06/2012 à 29/06/2012
Destino : Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Requisição : 001487/12
Valor das Diárias (R\$) : 848,99
Objetivo : Nacional - A Serviço
 Nacional - A Serviço Participar dos trabalhos da Comissão responsável pelos trabalhos de: 1- Sindicância conforme nomeação pela portaria 924/2012 (processo 23348.000429/2012-13); 2- Sindicância conforme nomeação pela portaria 925/2012 (processo 23348.001468/2011-57); 3- Processo administrativo disciplinar : nomeada pela portaria 926/2012 (processo 23348.001137/2011-17).

Nome : JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS
Função :
Período da Viagem : 25/06/2012 à 29/06/2012
Destino : Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre
Número da Requisição : 001488/12
Valor das Diárias (R\$) : 789,59
Objetivo : Nacional - A Serviço
 Nacional - A Serviço Participar dos trabalhos da Comissão responsável pelos trabalhos de: 1- Sindicância conforme nomeação pela portaria 924/2012 (processo 23348.000429/2012-13); 2- Sindicância conforme nomeação pela portaria 925/2012 (processo 23348.001468/2011-57); 3- Processo administrativo disciplinar: nomeada pela portaria 926/2012 (processo 23348.001137/2011-17).

Nome : JOACI LUMERTZ
Função :
Período da Viagem : 15/06/2012 à 16/06/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001507/12
Valor das Diárias (R\$) : 247,43
Objetivo : Nacional - A Serviço
 SERVIR COMO MOTORISTA PARA O DR. ODILON QUE IRÁ EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS NO DIA 15/06/2012 NA REITORIA DO IF CATARINENSE, A PARTIR DAS 10:00 HS

Nome : NICOLE PASINI TREVISOL
Função : CD-0004
Período da Viagem : 20/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001510/12
Valor das Diárias (R\$) : 91,93
Objetivo : Nacional - A Serviço
 PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE DIRIGENTES (CODIR) PARA APRESENTAR E APROVAR A CAMPANHA DE INGRESSO 2013 DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 20/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Requisição : 001550/12
Valor das Diárias (R\$) : 91,93
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de Reunião do Colégio de Dirigentes (CODIR) no Campus Avançado de São Francisco do Sul no dia 20/06/2012, conforme Convocação através de Ofício Circular/IFC/GAB nº 028/2012

Nome : JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
Função : CD-0003
Período da Viagem : 19/06/2012 à 20/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001572/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Reunião CODIR - Câmpus Avançado São Francisco do Sul

Nome : MARTA INES CALDART DE MELLO
Função :
Período da Viagem : 21/06/2012 à 23/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001580/12
Valor das Diárias (R\$) : 663,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Seminário ENADE

Nome : JARDEL SILVIO DUARTE
Função :
Período da Viagem : 14/06/2012 à 14/06/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001582/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Buscar palestrantes Shana Sabbado Flores e Darci Barnech Campani no aeroporto de Navegantes para o II seminário de pesquisa : a dimensão ambiental na formação profissional no IFSC Gaspar.

Nome : JARDEL SILVIO DUARTE
Função :
Período da Viagem : 15/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001583/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Buscar e levar Palestrantes Luiz Marcelo de Carvalho no aeroporto de Navegantes para o II seminário de pesquisa: a dimensão ambiental na formação profissional no IFSC Gaspar

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 22/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Blumenau / Capinzal / Blumenau
Número da Requisição : 001589/12
Valor das Diárias (R\$) : 91,93
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de Reunião sobre o PRONATEC em Capinzal - Sc, conforme ofício em anexo.

Nome : ALDELIR FERNANDO LUIZ
Função :
Período da Viagem : 19/06/2012 à 19/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001639/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação na reunião do CODIR, a pedido da coordenação geral do campus

Nome : MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS
Função : CD-0004
Período da Viagem : 26/06/2012 à 26/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001616/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de reunião do SIASSno INSS em Florianópolis SC

Nome : MARCELO BRADACZ LOPES
Função :
Período da Viagem : 27/06/2012 à 27/06/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001617/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Acompanhar e fiscalizar as obras do CT Cão Guia conforme portaria 039/GDG/IFC/2012

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 27/06/2012 à 27/06/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001663/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA FISCALIZAÇÃO CT CÃO GUIA CONFORME PORTARIA 039/2012

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 25/06/2012 à 25/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001650/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PRONATEC SEGURO DESEMPREGO COM REPRESENTANTES DO MTE E SINE, BEM OFERTANTES EM FLORIANÓPOLIS.

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 30/06/2012 à 01/07/2012
Destino : Blumenau / Araranguá / Blumenau
Número da Requisição : 001637/12
Valor das Diárias (R\$) : 253,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação em formatura no sábado a noite dia 30/06/2012 conforme o convite

Nome : RONI FRANCISCO PICHETTI
Função :
Período da Viagem : 26/06/2012 à 26/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001638/12
Valor das Diárias (R\$) : 86,48
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de reunião do SIASS no INSS em Florianópolis SC

Nome : MARCIO CRESCENCIO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 29/06/2012 à 29/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001648/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação no evento PESQUISA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO IF-SC - Florianópolis

Nome : RODRIGO BOEING ALTHOFF
Função :
Período da Viagem : 27/06/2012 à 27/06/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001649/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA AO TERRENO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS FUROS

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

DESTINADOS A SONDAGEM DO TERRENO. A TARDE REUNIÃO EM BRUSQUE COM A EQUIPE DA PREFEITURA PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATERRO DO TERRENO DESTINADO AO CAMPUS BRUSQUE

Nome : ROBERTO MAURINA
Função :
Período da Viagem : 29/06/2012 à 29/06/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001655/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Levar integrantes das Comissões dos PADs e Sindicância no Campus Camboriu

Nome : IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI
Função :
Período da Viagem : 29/06/2012 à 29/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001656/12
Valor das Diárias (R\$) : 86,48
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação em capacitação sobre implantação da EAD nos Institutos promovido pelo IFSC e UFSC

Nome : LEANDRO PADILHA RIBEIRO
Função :
Período da Viagem : 24/06/2012 à 24/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001664/12
Valor das Diárias (R\$) : 100,30
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Levar Márcio Rampelotti no aeroporto de Florianópolis

Nome : MAURICIO LEHMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 26/06/2012 à 26/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001665/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA AO INSS FLORIANÓPOLIS - REDERENTE AO SIASS

Nome : SHANA SABBADO FLORES
Função :
Período da Viagem : 14/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Porto Alegre / Navegantes / Gaspar / Navegantes / Porto Alegre
Número da Requisição : 001788/12

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Valor das Diárias (R\$) : 176,47
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR COMO PALESTRANTE NO II SEMINÁRIO DE PESQUISA REALIZADO EM GASPAR - SC, ORGANIZADO PELO IFC E IFSC

Nome : JOSE CARLOS BRANCHER
Função : CD-0002
Período da Viagem : 27/06/2012 à 27/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001695/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : BUSCAR O PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO AEROPORTO DE FLORIANÓPOLIS

Nome : RODRIGO BOEING ALTHOFF
Função :
Período da Viagem : 28/06/2012 à 28/06/2012
Destino : Blumenau / São Bento do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001699/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA AO TERRENO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS FUROS DESTINADOS A SONDAGEM DO TERRENO ONDE SERÁ INSTALADO O CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Nome : DANIEL RAMOS SCHUTZ
Função :
Período da Viagem : 10/06/2012 à 16/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Rio de Janeiro / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001396/12
Valor das Diárias (R\$) : 2816,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação curso de Administração de Sistemas Linux - ministrado pela escola superior de redes - RNP na cidade do Rio de Janeiro - RJ no período de 11/06/2012 a 15/06/2012

Nome : NICOLE PASINI TREVISOL
Função : CD-0004
Período da Viagem : 28/05/2012 à 01/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001020/12
Valor das Diárias (R\$) : 530,16
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar da Redação Oficial do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica.

Nome : RUBENS KUCHENBECKER
Função : CD-0004
Período da Viagem : 27/05/2012 à 01/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001177/12
Valor das Diárias (R\$) : 650,01
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar como representante do Instituto Federal catarinense, Membro do Comitê Organizador, integrante da Comissão de Cerimonialdo evento e participar da atividade autogestionada sobre discussão e sugestões para atulização do guia de cerimonial e eventos da Rede, no II Fórum Mundial de educação Profissional e Tecnológica em Florianópolis.

Nome : IRINEU CLAUDIO GEHRKE
Função :
Período da Viagem : 10/06/2012 à 16/06/2012
Destino : Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Cachoeira do Sul
Número da Requisição : 001362/12
Valor das Diárias (R\$) : 1264,91
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar dos trabalhos da Comissão responsável pelos trabalhos de: 1- Sindicância conforme nomeação pela portaria 924/2012 (processo 23348.000429/2012-13); 2- Sindicância conforme nomeação pela portaria 925/2012 (processo 23348.001468/2011-57); 3- Processo administrativo disciplinar: nomeada pela portaria 926/2012 (processo 23348.001137/2011-17).

Nome : JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
Função : CD-0003
Período da Viagem : 11/06/2012 à 15/06/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Caxias do Sul / Bento Gonçalves / Caxias do Sul / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001401/12
Valor das Diárias (R\$) : 977,66
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar da VII reunião do Fórum de Gestão de Pessoas - FORGEP

Nome : BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti
Função :
Período da Viagem : 24/06/2012 à 26/06/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001442/12
Valor das Diárias (R\$) : 568,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA O SIGA - ARQUIVO NACIONAL DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : PATRIC DOUGLAS GRISELI
Função :
Período da Viagem : 19/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001447/12
Valor das Diárias (R\$) : 765,43
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO CURSO DE "NOVO CPR" QUE OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA ESA/RS, PORTO ALEGRE.

Nome : LEANDRO CERVO
Função :
Período da Viagem : 18/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Santa Maria / Porto Alegre / Navegantes / Camboriú / Blumenau / Rio do Sul / Camboriú / Navegantes / Porto Alegre / Santa Maria
Número da Requisição : 001448/12
Valor das Diárias (R\$) : 840,11
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO, NOMEADA PELA PORTARIA 1090/2011 DO IFC, COM O OBJETIVO DE APURAR AS IRREGULARIDADES NOS PORCESSOS 23353.000122/2012-43 E 23348.000403/2012-75.

Nome : RODENEI BELLO PEDROSO
Função :
Período da Viagem : 18/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Santa Maria / Porto Alegre / Navegantes / Camboriú / Blumenau / Rio do Sul / Camboriú / Navegantes / Porto Alegre / Santa Maria
Número da Requisição : 001449/12
Valor das Diárias (R\$) : 837,55
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DA REUNIÃO COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR , COM O OBJETIVO DE APURAR AS IRREGULARIDADES NOS PORCESSOS 23353.000122/2012-43 E 23348.000403/2012-75

Nome : UBIRATAN RONALDO FREITAS
Função :
Período da Viagem : 18/06/2012 à 22/06/2012
Destino : Santa Maria / Porto Alegre / Navegantes / Camboriú / Blumenau / Rio do Sul / Camboriú / Navegantes / Porto Alegre / Santa Maria
Número da Requisição : 001462/12
Valor das Diárias (R\$) : 840,11
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DA REUNIÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM O OBJETIVO DE APURAR AS IRREGULARIDADES NOS PORCESSOS 23353.000122/2012-43 E 23348.000403/2012-75

Nome : ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA
Função :
Período da Viagem : 14/06/2012 à 16/06/2012
Destino : Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição : 001755/12
Valor das Diárias (R\$) : 414,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Efetuar inspeções médicas conjuntamente com a junta médica no dia 15/06/2012, na reitoria do IF Catarinense.

Nome : IRINEU CLAUDIO GEHRKE
Função :
Período da Viagem : 24/06/2012 à 30/06/2012
Destino : Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Cachoeira do Sul
Número da Requisição : 001486/12
Valor das Diárias (R\$) : 1264,91
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar dos trabalhos da Comissão responsável pelos trabalhos de: 1- Sindicância conforme nomeação pela portaria 924/2012 (processo 23348.000429/2012-13); 2- Sindicância conforme nomeação pela portaria 925/2012 (processo 23348.001468/2011-57); 3- Processo administrativo disciplinar: nomeada pela portaria 926/2012 (processo 23348.001137/2011-17).

Nome : ALEXANDRE VANZUITA
Função :
Período da Viagem : 25/06/2012 à 30/06/2012
Destino : Videira / Florianópolis / Belo Horizonte / Barbacena / Belo Horizonte / Florianópolis / Videira
Número da Requisição : 001590/12
Valor das Diárias (R\$) : 1070,21
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar do II Fórum Nacional de Políticas Públicas de Educação, Esporte e Lazer dos Institutos Federais em Barbacena- MG, conforme programação em anexo.

Nome : MARTA INES CALDART DE MELLO
Função :
Período da Viagem : 29/05/2012 à 01/06/2012
Destino : Porto Alegre / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001222/12
Valor das Diárias (R\$) : 560,35
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento.